



A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte - GO, no exercício de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público de Provas para o preenchimento de vagas existentes no quadro permanente de servidores, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. A comissão responsável foi nomeada pelo decreto 024/2024, seguindo as diretrizes da Legislação Municipal, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Cargos e Salários, e suas alterações posteriores, conforme especificado neste edital.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, regido por este Edital, seus anexos, diplomas legais e eventuais retificações, tem como objetivo o preenchimento de vagas para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO. Será organizado pela Ásectta – Assessoria em Concursos & Processos Seletivos LTDA, em conjunto com a Comissão do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, por intermédio do decreto 024/2024, que instituiu a referida Comissão de Concurso Público.

1.2 A inscrição dos candidatos implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados durante o concurso público, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Isso é essencial para o fiel cumprimento da publicidade dos atos referentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes de que essas informações poderão, possivelmente, ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato ler integralmente este Edital e acompanhar as informações divulgadas no site da Ásectta; portanto, não poderá alegar desconhecimento posterior.

1.4.1. Não serão fornecidas, pelo atendimento da Ásectta, informações que já estejam claras neste Edital. Essa medida visa mitigar possíveis efeitos negativos decorrentes de interpretações durante o atendimento.

2 PRAZO DE VALIDADE

2.1 O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção e classificação para os cargos e funções mencionados neste Edital serão realizadas por meio das seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa** – Prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **2ª Etapa** – Prova Prática e Prova de Título;
- c) **3ª Etapa** – Avaliação médica, de caráter eliminatório, a ser conduzida pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO;
- d) **4ª Etapa** – Apresentação de documentos, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO.



3.2 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) **Anexo I** – Quadro de Vagas
- b) **Anexo II** – Escolaridade Mínima, Requisitos Mínimos e Atribuições dos Cargos;
- c) **Anexo III** – Conteúdo Programático;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Declaração de PcD;
- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração de Desempregado.
- f) **Anexo VI** – Modelo de encaminhamento de títulos.
- g) **Anexo VII** – Cronograma.

4 INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

4.1. Mesmo que o Edital não preveja a reserva de vagas, todos os candidatos que participarem do processo seletivo serão incluídos em uma lista de reserva. Essa lista será utilizada para possíveis convocações de candidatos excedentes, caso a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO decida realizá-las. É importante destacar que, aos candidatos excedentes convocados, serão aplicadas as mesmas regras estabelecidas para os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas previsto no Edital.

4.2 O regime jurídico dos servidores efetivos da Prefeitura é o estatutário.

4.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida no Anexo II deste Edital será realizada por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- a) Diploma original devidamente registrado e legalmente reconhecido;
- b) Cópia legível do diploma devidamente autenticada em serviço notarial e de registro (cartório de notas);
- c) Certidão de conclusão de curso (ensino) original, acompanhada de histórico escolar, juntamente com cópia autenticada, emitida por instituição de ensino credenciada.

4.4 O candidato deverá atender, para investidura no cargo, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no concurso público, conforme estabelecido neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Possuir e comprovar os requisitos específicos para o cargo, conforme Anexo II;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, é necessário estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto N. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 anos completos;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir capacidade civil, conforme a lei;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- h) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e de pensão, quando for o caso;
- i) Ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pela administração pública municipal;
- j) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

4.5. Nas etapas previstas no Edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos especificados no item 4.4.

4.6 O local de lotação dos candidatos aprovados será definido de acordo com as necessidades da Prefeitura.



4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5 INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais

5.1.1 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A Ásectta reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.1.2 Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição poderão, a qualquer momento, resultar no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. É assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme previsto neste Edital.

5.1.3 No ato da inscrição, não será exigida do candidato cópia de nenhum documento. A veracidade dos dados informados no cadastro e no Formulário Eletrônico de Inscrição é de sua exclusiva responsabilidade, estando sujeito às penalidades da lei em caso de informações falsas.

5.1.4 A inscrição, assim como o valor correspondente, é de caráter pessoal e não pode ser transferida a terceiros.

5.1.5 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Isenção, não serão aceitas:

- a) Alteração de cargo ou função;
- b) Cancelamento da inscrição pelo candidato;
- c) Alteração da inscrição da condição de candidato da ampla concorrência para a condição de PCD.
- d) Alteração da inscrição da condição de candidato portador de deficiência para a condição de candidato da ampla concorrência.

5.1.6 Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.7 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato, considerando que as provas serão aplicadas em um único turno, por escolaridade/modalidade.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.9 Às pessoas que não tiverem acesso à Internet, será disponibilizado um computador em prédio público do município para que possam realizar inscrições e os demais atos do concurso público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar os respectivos procedimentos nos termos deste Edital.

5.2 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.2.1 As inscrições para o concurso público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Ásectta, disponível em www.asectta.com.br, no período .

Início das inscrições	Término das Inscrições
15 de abril de 2024	10 de maio de 2024
13hs:00min	13hs:00min



5.2.2 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica ou operacional, mediante autorização da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, por meio de comunicação no endereço eletrônico da Ásectta e no Diário Oficial.

5.2.3 Para inscrever-se no concurso público, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br;

b) Preencher a ficha de cadastro e confirmar os dados; em seguida, logar no sistema inserindo CPF e senha, selecionar o cargo pretendido e clicar em finalizar inscrição, no período previsto no item 5.2.1 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília-DF;

c) Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição e quitá-lo até o primeiro dia útil subsequente ao término do período da inscrição, em qualquer agência bancária ou seus correspondentes.

5.2.4 Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário até as 23h00min do dia 10 de maio de 2024, no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br. Após essa data, não será possível reimprimir o boleto e efetuar o pagamento. A data limite para pagamento será até o dia 10 de maio de 2024. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, nos termos aqui descritos, ficará impossibilitado de participar deste concurso público.

5.2.4.1 Se, por algum motivo alheio ao estabelecido neste Edital ou por problemas bancários, o boleto for pago após o dia 10 de maio de 2024, o candidato não terá sua inscrição deferida e deverá solicitar a restituição do pagamento junto à instituição bancária que emitiu o boleto.

5.2.4.2 Mesmo que o procedimento de pagamento tenha ocorrido no dia 10 de maio de 2024, mas o pagamento pela agência bancária tenha ocorrido em data posterior, terá sua inscrição deferida.

5.2.5 Em nenhuma hipótese, o boleto bancário será enviado por e-mail, devendo o candidato seguir o procedimento estabelecido no item 5.2.4 deste Edital.

5.2.6 Não serão efetivadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos não tenham sido efetuados, tenham sido feitos em menor valor ou tenham sido efetuados fora do prazo estabelecido neste edital.

5.2.7 Não será considerada válida a inscrição cujo pagamento venha a ser realizado por meio de cheque, depósito, transferência eletrônica, DOC, TED, agendamento eletrônico, ordem de pagamento ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.8 A formalização da inscrição somente se fará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e a confirmação a Ásectta www.asectta.com.br, pela instituição bancária do pagamento do respectivo boleto.

5.2.9 É dever do candidato conferir, no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br, especificamente na Área do Candidato, clicando em “Meu histórico”, o resultado preliminar das inscrições homologadas, certificando-se de que os dados da inscrição foram recebidos e o(s) pagamento(s) processado(s). Em caso negativo, o candidato poderá interpor recurso conforme previsto no item 14 deste Edital, após a data de homologação prevista para o dia 06 de 13 de maio de 2024, sob pena de não participar do concurso público.

5.2.10 O edital de convocação para prova objetiva/Prova Prática, contendo o local, a sala, o horário de abertura e de fechamento dos portões e o horário de realização das provas objetivas, será disponibilizado em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização dessas, somente pela Área do Candidato no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato.



5.2.10.1 A confirmação da data, local, horário e demais informações, incluindo as regras específicas para a apresentação dos candidatos, será divulgada oportunamente por meio do edital de convocação. Desde já, os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de cumprir tais regras, sujeitos à eliminação sumária do certame em caso de descumprimento.

5.2.10.2 A identificação correta do dia, local e horário de realização da prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.10.3 NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova. NÃO haverá 2ª chamada, e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.2.10.4 Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para a prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

5.2.10.5 Somente será permitido o ingresso à prova para o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme os itens deste edital, que permita, de forma clara, sua identificação e que esteja em conformidade com as regras específicas do edital de convocação. O candidato deve estar ciente de que, em caso de ausência, não validação do documento de identificação ou descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá realizar a prova.

5.2.11 O Comprovante de Inscrição (CI) conterá o nome completo do candidato, número do CPF, número de inscrição no concurso público, cargo pretendido, data, horário, local de aplicação das provas objetivas e outras orientações úteis ao candidato.

5.2.12 É obrigação do candidato consultar o edital de convocação e conferir os dados nele constantes.

5.2.13 Em caso de verificação de incorreção ou desatualização dos dados pessoais constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá comunicar o fato à Ásectta, via correio eletrônico, enviando documentação comprobatória digitalizada. Após o resultado definitivo das inscrições homologadas, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal de sala no dia da realização das provas objetivas, apresentando a documentação comprobatória original ou cópia autenticada em cartório.

5.2.14 Considerando que a idade configure um dos critérios de desempate neste concurso público, o candidato deverá corrigir eventual erro cadastral relacionado à data de nascimento até a data de aplicação das provas objetivas.

5.2.15 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.16 É de inteira responsabilidade do candidato a correção dos dados inseridos por ele no sistema, bem como o acompanhamento e atualizações necessárias em seu cadastro.

5.2.17 Será de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da inscrição para posterior apresentação, se necessário.

5.3 DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

5.3.1 O valor da inscrição será devolvido, acrescido de atualização monetária, ao candidato nos casos de pagamento em duplicidade (mesmo cargo), fora do prazo, em desconformidade com o valor da inscrição ou na hipótese



de inscrição não homologada ou indeferida, desde que requerido em até 5 (cinco) dias úteis após o resultado definitivo das inscrições da Ásectta www.asectta.com.br. Deverão ser informados o nome do banco, número da agência com dígito verificador, número da conta-corrente ou poupança com dígito verificador, bem como o nome completo e número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, juntamente com a documentação comprobatória.

5.3.1.1 A devolução da taxa de inscrição será aplicável apenas aos casos que se enquadrarem no disposto no subitem 5.3.8 deste Edital.

5.3.2 Não será devolvido o valor da inscrição ao candidato que efetuar o pagamento do boleto e tiver a solicitação de isenção do valor da inscrição deferida.

5.3.3 Nos casos elencados no item 5.3.1 deste Edital, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.4 A devolução do valor da inscrição será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO e deverá ser processada, desde que todos os dados estejam corretos, em até 30 (trinta) dias úteis após o prazo previsto no item 5.3.1 deste Edital, por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação.

5.3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição. Não cabe à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO e à Ásectta a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou estejam incorretos.

5.3.6 A devolução do valor da inscrição estará sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios pela Ásectta e à aprovação pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO.

5.3.7 O candidato que não requerer a devolução do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá fazê-lo posteriormente.

5.3.8 Os casos de suspensão ou cancelamento do concurso público, assim como na hipótese de alteração da data da prova ou de exclusão de cargos/funções oferecidos, será facultado ao candidato solicitar a devolução do valor da inscrição. Para tanto, o candidato deverá seguir as instruções que serão publicadas oportunamente no endereço eletrônico da Ásectta www.asectta.com.br, com os procedimentos e os prazos para fazê-lo.

5.4 Será permitido ao candidato realizar somente uma inscrição para os cargos previstos neste edital.

6 ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1 Terá direito à isenção do valor da inscrição o candidato que observar as formalidades, condições e requisitos previstos no item 6 deste Edital e se enquadrar em uma das seguintes hipóteses: ser hipossuficiente e/ou estar, na data da inscrição, desempregado.

Com base na Lei Federal N. 13.656/2018, durante o período estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes grupos poderão pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- 1) Pessoas Desempregadas ou com Limitação Financeira: Candidatos que estejam desempregados ou enfrentando limitações financeiras, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital para a obtenção do benefício.
- 2) Doadores de Medula Óssea: A isenção será concedida aos doadores voluntários que tenham realizado, no mínimo, duas (2) doações por ano nos dois anos imediatamente anteriores à data de publicação do edital do concurso público ou processo seletivo.



- 3) Comprovação da Qualidade de Doador de Sangue: A qualidade de doador de sangue será comprovada por meio de um documento expedido pela entidade coletora. Esse documento deve ser anexado ao requerimento de isenção, contendo informações sobre o número de doações e as datas em que foram realizadas.
- 4) Critérios para Benefício: Somente serão consideradas as doações de sangue promovidas em órgãos oficiais ou por entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 5) É importante que os candidatos leiam atentamente o edital e sigam os procedimentos estabelecidos para solicitar a isenção da taxa de inscrição. A documentação necessária deve ser apresentada conforme as orientações do edital.

6.1.2 Somente poderá ser realizada uma solicitação de pedido de isenção para um cargo.

6.2 A hipossuficiência do candidato será caracterizada pelas seguintes situações:

a) Inscrição pessoal no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto N. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Em razão de limitação de ordem financeira, impossibilidade de arcar com o pagamento do valor da inscrição sem comprometer o sustento próprio e o de sua família.

6.2.1 Para comprovar a situação de hipossuficiência, o candidato deverá informar, no ato da inscrição, no caso da alínea “a” do item 6.2, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e o nome completo da mãe.

6.2.1.1 Os dados pessoais do candidato devem estar em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 60 (sessenta) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

6.2.1.2 Após o resultado da solicitação de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Ásectta, conforme previsto no item 5.2.13 deste Edital.

6.3 O candidato será considerado desempregado nas seguintes situações:

a) Ausência de Vínculo Empregatício Registrado: O candidato não deve possuir, há pelo menos um ano, vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Além disso, ele não deve ser capaz de arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer o próprio sustento e o de sua família.

b) Ausência de Vínculo Estatutário com o Poder Público: O candidato não deve ter, há pelo menos um ano, vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

c) Ausência de Contrato de Prestação de Serviços com o Poder Público: O candidato não deve possuir, há pelo menos um ano, contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

d) Não Exercer Atividade Autônoma Legalmente Reconhecida: O candidato não deve estar exercendo, há pelo menos um ano, atividade legalmente reconhecida como autônoma.

e) Não Receber Auxílio Governamental Durante o Período de Inscrição: O candidato não deve estar recebendo nenhum auxílio governamental durante o período de inscrição.

f) Ausência de CNPJ de MEI em Seu Nome: O candidato não deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) registrado em seu nome como Microempreendedor Individual (MEI).

Essas condições são importantes para a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Recomendo que os interessados leiam atentamente o edital para obter informações detalhadas sobre os procedimentos e requisitos.



6.3.1 Terá direito à isenção do valor da inscrição o candidato que esteja desempregado e comprove tal condição, observando o disposto nos itens 6.3.2, 6.3.3 e 6.6 deste Edital.

6.3.2 Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá apresentar declaração feita de próprio punho (conforme modelo anexo V), datada e assinada, na qual informará que não possui:

1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma; e 5) não receber, atualmente, nenhum auxílio governamental.

6.3.3 A declaração de que trata o item 6.3.2 deverá conter o nome completo do candidato, RG e CPF. Anexo a esta declaração, deve constar fotocópia do RG e da Carteira de Trabalho, onde consta a página de apresentação dos dados e a página com o último registro, além da CTPS em branco. É importante numerar as páginas para comprovar a sequência e a veracidade das informações. Documentos apresentados em desacordo com o solicitado ou que deixem margem para duplicidade de entendimento terão seu pedido INDEFERIDO.

6.4. Para solicitar a isenção do valor da inscrição, o candidato deverá:

- a) Efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital.
- b) Preencher, no período de 15 a 19 de abril de 2024 até as 13hs:00min, no endereço da Ásectta, o formulário de isenção de taxa de inscrição e selecionar sua modalidade (NIS ou desempregado).
- c) Em caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e o nome completo da mãe.
- d) Em caso de limitação de ordem financeira ou desemprego, as documentações exigidas deverão ser escaneadas em um único arquivo em PDF e anexadas no sistema próprio disponibilizado na Área do Candidato, durante o período de pedido de isenção.

6.5 A ÁSECTTA consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e determinará se o candidato atende aos critérios para isenção.

6.5.1 No caso de indeferimento do pedido de isenção pelo sistema do MDS devido a erro no número do NIS digitado no sistema pelo candidato, a Ásectta não se responsabiliza e não aceitará retificação da informação após o processamento e indeferimento.

6.6 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente caso forneça qualquer informação inverídica.

6.7 O simples preenchimento dos dados necessários não garante ao candidato a isenção do valor da inscrição. A solicitação estará sujeita à análise e à decisão da ÁSECTTA.

6.8 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (ProUni, FIES, Bolsa Família) ou a obtenção da isenção em outro concurso público não garante ao candidato, automaticamente, a isenção do valor da inscrição.

6.9 Não serão aceitos, após a realização da solicitação de isenção, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

6.10 A solicitação de isenção do valor de inscrição é um processo pessoal e intransferível, aplicável exclusivamente a um cargo específico. Cada candidato deve anexar na área do candidato a documentação probatória.



6.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção, resguardando o contraditório.

6.12 Não será aceita solicitação de isenção de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

6.13. Não será concedida isenção do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) não cumprir o estabelecido no item 6.6 deste Edital;
- c) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar ou falsificar documento;
- e) no caso do item 6.2.1 deste Edital, não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, cadastro desatualizado, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- f) apresentar condição financeira inconsistente com a solicitação de isenção, hipótese em que será encaminhada a declaração de que trata o item 6.2.2 deste Edital para a autoridade policial competente.

6.14 O resultado preliminar das solicitações de isenção do valor da inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br.

6.15 O candidato cuja solicitação de isenção do valor da inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

6.16 O candidato cuja solicitação de isenção do valor da inscrição for indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 13 deste Edital.

6.17 Após a análise dos recursos, o resultado será divulgado até 5 (cinco) dias antes do término do período de inscrição, diretamente na Área do Candidato, no endereço eletrônico da Ásectta.

6.18 O candidato cujo recurso for deferido, de acordo com o disposto no edital, estará automaticamente inscrito no concurso público e dispensado do pagamento da taxa de inscrição.

6.19 O candidato cuja solicitação de isenção ou recurso for indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico da Ásectta (www.asectta.com.br), imprimindo a 2ª (segunda) via do boleto bancário e pagando o valor da inscrição, conforme disposto na alínea “c” do item 5.2.3 deste Edital.

6.20 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.2 deste Edital não terá sua inscrição efetivada, sendo automaticamente eliminado do concurso público.

6.21 Podem ser realizadas diligências para comprovar a situação declarada pelo candidato. Se for constatada irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. É assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCDs

7.1 O presente Edital oferece vagas diretas para PCDs em determinados cargos/funções, conforme subitem 4.1. No entanto, candidatos que se inscreverem nessa condição para cargos/funções não explicitamente reservados no



subitem 4.1 poderão ser convocados para vagas criadas durante o prazo de validade do concurso público. Essas vagas representam 5% do total, em conformidade com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações.

7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto N. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei N. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula N. 377 do Superior Tribunal de Justiça, a qual dispõe que “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto N. 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.3 Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- a) Efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) Preencher o anexo IV deste Edital e inserir no sistema disponibilizado na Área do Candidato no endereço eletrônico da Ásectta, solicitando concorrer na condição de pessoa com deficiência no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) Enviar o original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.4 O laudo médico deverá ser anexado no sistema online, disponível na Área do Candidato.

7.5 O candidato portador de deficiência poderá requerer, conforme o item 9 deste Edital, atendimento especial para o dia de realização das provas objetivas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o conteúdo das provas, a avaliação, os critérios de aprovação, o horário e o local de aplicação das provas, a nota mínima e demais normas de regência.

7.7 O resultado preliminar das solicitações para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta.

7.8 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da ÁSECTTA os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

7.9 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 13 deste Edital.

7.10 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, ou cujo recurso vier a ser indeferido, participará deste concurso público na condição de candidato às vagas de ampla concorrência e figurará somente na lista de classificação geral.

7.11 O candidato não concorrerá como portador de deficiência se:

- a) não efetuar sua inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) não enviar o laudo médico ou enviá-lo em cópia não autenticada;
- c) enviar o laudo médico fora do prazo estabelecido neste Edital;



- d) enviar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições;
- e) enviar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) enviar laudo médico ilegível ou que não contenha a expressa referência do médico e registro profissional;
- g) enviar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.

7.12 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas portadoras de deficiência, organizada por cargo.

7.13 Os candidatos com deficiência aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, obedecendo à ordem geral de classificação conforme o resultado definitivo e a ordem da lista específica de pessoas portadoras de deficiência. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª e assim sucessivamente.

7.14 Se aprovado no concurso público, o candidato que se tenha declarado portador de deficiência, após nomeado, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional constituída pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO. Essa perícia visa caracterizar a deficiência, avaliar a aptidão física e mental, assim como verificar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre. Isso está de acordo com o artigo 43 do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o § 1º do artigo 1º da Lei N. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e a Súmula N. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

7.15 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de aprovados nessa condição serão disponibilizadas para os demais candidatos, respeitando a ordem geral de classificação.

8 ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto por candidatos portadores de deficiência quanto por candidatos com alguma limitação temporária ou convicção religiosa.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá:

- a) efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico da Ásectta, informando claramente os recursos especiais necessários no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, ou declaração de convicção religiosa.

8.3 O laudo médico ou declaração de convicção religiosa deverá ser enviado para a Ásectta, via sistema disponibilizado no próprio ato de inscrição e/ou através da Área do Candidato.

8.4 A ÁSECTTA não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio das documentações.



8.5 A candidata que precisar amamentar durante as provas e solicitar atendimento especial, na forma do item 8.6 deste Edital, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e será responsável pelos cuidados e guarda da criança, submetendo-se às regras do Edital e ao detector de metais, se necessário.

8.6 Procedimentos para amamentação durante as Provas:

- a) Não será permitida a entrada da criança e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- b) A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de provas.
- c) A ÁSECTTA não disponibilizará o acompanhante a que se refere o item 8.6 deste Edital.
- d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- e) Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida de acordo com os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.8 O candidato que não encaminhar a solicitação na forma e no prazo estipulados no item 8.2 deste Edital não terá condições especiais para a realização da prova, a menos que surja uma necessidade especial eventual ou temporária em momento posterior, a qual deverá ser devidamente comprovada.

8.9 Nos casos de necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar para a Ásectta uma solicitação de atendimento especial, especificando os recursos especiais necessários, via correio eletrônico (contato@asectta.com.br), juntamente com cópia digitalizada dos documentos especificados na alínea “c” do item 8.2 deste Edital.

8.10 O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta.

8.11 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da Ásectta os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial.

8.12 O candidato cuja solicitação de atendimento especial vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 13 deste Edital.

9 PROVAS OBJETIVA (1ª ETAPA)

9.1 Disposições gerais das provas objetivas:

9.1.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas a todos os candidatos inscritos no concurso público.

9.1.2 A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 26 de maio de 2024 e será realizada na cidade de Alvorada do Norte, no estado de Goiás.

9.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Ásectta se **reservará o direito de alocá-los em outras cidades**, distribuir os cargos em horários distintos e/ou realizar as provas em dias distintos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos. Os candidatos deverão acompanhar as informações publicadas no endereço eletrônico da Ásectta, especialmente através da Área do Candidato.



9.1.4 Na hipótese de caso fortuito ou força maior, a Ásectta poderá atrasar o início das provas, desde que não viole a lisura do concurso público.

9.1.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.6 A duração das provas, incluído o tempo para preenchimento e assinatura da Folha de Respostas da Prova Objetiva, será 03 (três) horas.

9.1.7 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de prova pelos candidatos.

9.1.8 O candidato somente poderá realizar as provas na data, local e horário definidos no edital de convocação.

9.1.9 Caso o nome do candidato não esteja relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação, mas esteja de posse do edital de convocação ou do boleto bancário quitado, ele realizará as provas de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.1.10 Constatada a irregularidade da inscrição conforme o item 9.1.9 deste Edital, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.1.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, do local, do horário de abertura e de fechamento dos portões, e do horário de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.12 Será de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de aplicação das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.

9.1.13 Não haverá segunda chamada para as provas, sendo o candidato ausente por qualquer motivo eliminado do concurso público.

9.1.14 O candidato deverá comparecer ao local designado no Comprovante de Inscrição (CI), retirado através da Área do Candidato, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões para realizar as provas, munido de:

a) original, em formato exclusivamente físico, de um dos documentos de identidade a seguir: carteira ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade de Estrangeiros, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal N. 9.503, de 23 de setembro de 1997);

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.1.15 Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital, em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Documentos apresentados em forma digital, através de dispositivos móveis, ou violados ou rasurados, não serão aceitos.

9.1.16 Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura, ou que apresente boletim de ocorrência com prazo de lavratura inferior a 30 dias da data de realização das provas, constando o extravio dos documentos.



9.1.17 Não serão aceitos como documentos de identidade, por exemplo: protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal N. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital, o Comprovante de Inscrição (CI), ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

9.1.18 Somente será permitida a utilização dos banheiros dos locais de prova após 30 (trinta) minutos do início das provas.

9.1.19 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido no período compreendido entre os horários de abertura e de fechamento dos portões.

9.1.20 Não será permitida a aglomeração de candidatos nos corredores do local de aplicação das provas.

9.1.21 No horário fixado, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador de local de aplicação, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em termo, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas e do próprio supervisor de local de aplicação.

9.1.22 O candidato deverá assinar a lista de presença de forma idêntica ao documento de identificação apresentado, vedada a utilização de rubrica.

9.1.23 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, sob pena de eliminação.

9.1.24 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar do local de aplicação das provas para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.

9.1.25 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, lapiseira, régua de cálculo, marca-texto, borracha, corretivo, qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas), que não seja fabricado com material transparente.

9.1.26 Não será permitido ao candidato ingressar na sala em que serão realizadas as provas com boné, gorro, chapéu, lenço, óculos escuros, bolsas, sacolas e os seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, TTPS, palmtop, iPod, iPad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, bem como qualquer material de estudo.

9.1.27 Será vedado ao candidato o porte de arma no local de aplicação das provas, mesmo que apresente documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.1.28 Em hipótese alguma os candidatos poderão portar telefone celular, radiocomunicador e aparelhos eletrônicos na sala de aplicação ou nas dependências da unidade de aplicação.

9.1.29 Caso o candidato esteja impossibilitado de deixar o aparelho telefônico em casa ou no carro, deverá levar embalagem de segurança lacrável/opaca, conforme modelo do site: <https://www.envelopesplasticoscoex.com.br/assets/img/img-mpi/envelope-seguranca-lacrado-1.jpg>, e acondicionará seu aparelho nessa embalagem, desligado, de preferência, se possível, sem bateria, antes da entrada da unidade. O



candidato deve mostrar a embalagem para o Fiscal que estará no portão. Essa embalagem somente poderá ser aberta quando o candidato estiver fora da unidade de aplicação, ao fim da realização das provas.

9.1.29.1 Na entrada da unidade, o candidato será submetido a detecção de metais, para verificar se está portando algum eletrônico e não acondicionou na embalagem de segurança. Caso não leve a embalagem de segurança, não poderá entrar na unidade portando o(s) aparelho(s) celular e eletrônicos, portanto, não poderá realizar a prova e será eliminado do certame.

9.1.29.2 Ao entrar na sala que realizará a prova, o candidato deverá imediatamente colocar a embalagem de segurança, contendo o aparelho telefônico, embaixo da cadeira em que estará sentado. Se o candidato for flagrado com o celular em sua mão ou em seu bolso, mesmo acondicionado na embalagem, durante a aplicação das provas, será eliminado do certame.

9.1.29.3 Antes de acondicionar o aparelho telefônico na embalagem de segurança, certifique-se que os alarmes estão desativados, pois em certos aparelhos, os alarmes tocam mesmo estando desligados, e caso ocorra o disparo do alarme, em qualquer situação, o candidato será eliminado.

9.1.30 Serão utilizados equipamentos para localização de sinal de celulares, e se algum aparelho for detectado, ligado e emitindo sinal dentro de qualquer dependência da unidade, antes, durante ou após a aplicação das Provas, o portador do aparelho será eliminado automaticamente do Concurso, e deverá sair imediatamente da unidade, mesmo que o aparelho esteja dentro da embalagem de segurança.

9.1.31 A ÁSECTTA não ficará de posse de objetos pertencentes ao candidato, não se responsabilizando por perda, extravio, furto ou roubo de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.1.31.1 Fica fortemente aconselhado que não levem aparelhos eletrônicos, sobretudo, aparelhos celulares, para a aplicação das provas, pois esses aparelhos causam inúmeros transtornos e vêm causando a eliminação sumária de candidatos.

9.1.32 Não será permitida ao candidato a utilização de telefone celular, seja antes ou ao final das provas, enquanto este estiver dentro do local (unidade escolar) de aplicação das provas.

9.1.33 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

9.1.34 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

9.1.35 No local de aplicação das provas, a ÁSECTTA poderá, além do previsto no subitem 9.1.31, submeter os candidatos, a qualquer momento, ao sistema de detecção de metais nas salas, corredores e banheiros, com vistas à garantia da isonomia e da lisura do concurso público.

9.1.36 No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos o Caderno de Provas (não personalizado), assim como a Folha de Respostas (personalizadas) com os dados do candidato para assinatura em campo próprio e transcrição das respostas.

9.1.37 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente em cada sala de provas, que assinarão o Termo de Abertura.



9.1.38 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seu Caderno de Provas, inclusive se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa, e de seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, número de inscrição e número do CPF.

9.1.39 Ao terminar a conferência do Caderno de Provas e da Folha de Resposta, caso verifique incorreção, inconsistência ou defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a substituição, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.1.40 As instruções constantes no Caderno de Provas, na Folha de Respostas, bem como as orientações expedidas pela Ásectta durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.1.41 O candidato deverá, na Folha de Respostas personalizada, por sua assinatura e assinalar as respostas das questões no espaço destinado a esse fim, sempre com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.1.42 Não serão computadas questões não assinaladas; questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras; e questões preenchidas a lápis.

9.1.43 O candidato não poderá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de ter sua nota zerada e ser eliminado do concurso público.

9.1.44 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas e sua Folha de Prova sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.1.45 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.1.46 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na própria Folha de Respostas e na capa do Caderno de Provas.

9.1.47 Durante as provas, não será permitido ao candidato realizar anotações de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição (CI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas.

9.1.48 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 1 hora de seu início, correspondente ao período de sigilo, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Provas ao fiscal de sala.

9.1.48.1 Somente será permitido que o Candidato leve o Caderno de Provas, após transcorridas 2 horas de seu início.

9.1.48.2 Para levar o Caderno de Provas, o candidato deverá permanecer dentro da sala aguardando o tempo mínimo estipulado no subitem 9.1.48.1.

9.1.49 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer na sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.1.19 ou no item 9.1.48 deste Edital, terá o fato relatado em Termo de Ocorrência e será eliminado do concurso público.

9.1.50 Findo o horário limite para a realização das provas, os candidatos deverão entregar a Folha de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.



9.1.51 Ainda que tenham terminado suas respectivas provas, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos até que o último termine suas provas. Após todos os trâmites finais dentro da sala (assinaturas e conferências), os três últimos deverão acompanhar o fiscal de sala até a Coordenação, para entrega e verificação se todos os procedimentos foram realizados.

9.1.52 Excetuada a hipótese de atendimento especial previsto no item 8 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de aplicação das provas.

9.1.53 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das questões ou critérios de avaliação e classificação.

9.1.54 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos, será instaurado processo administrativo, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, que poderá culminar na eliminação do candidato do concurso público.

9.1.55 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, exceto em casos de amamentação previsto no item 8.6.

9.1.56 Excetua-se à regra contida no item 9.1.55 deste Edital o atendimento especial de que trata o item 8 deste Edital ao candidato portador de deficiência, salvaguardado por laudo médico que indique e comprove a necessidade do tempo adicional condizente com a deficiência.

9.1.57 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.1.19 e no item 9.1.48 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- f) for surpreendido fazendo uso de qualquer objeto constante nos itens 9.1.26, 9.1.27 e 9.1.28 deste Edital;
- g) utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da equipe de aplicação ou autoridades presentes;
- i) realizar anotações de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas;
- k) recusar-se a submeter-se ao detector de metais;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura ou digitais (quando necessário);
- o) estiver portando material de estudo dentro da unidade de aplicação, mesmo que seja em horário anterior ao início da aplicação das provas objetivas.
- p) descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização das provas.

9.1.58 Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.1.57 deste Edital, será lavrada ocorrência e encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso Público, que decidirá em primeira e única instância sobre as providências a serem adotadas, resguardando o direito ao contraditório.



9.2 Disposições específicas da prova objetiva:

9.2.1 A prova objetiva será constituída conforme os Conteúdos Programáticos do Anexo III.

9.2.2 A prova objetiva será composta de no mínimo 35 (trinta e cinco) questões, e cada questão conterá 4 (quatro) alternativas de resposta, com uma única resposta correta.

9.2.3 Cada questão será pontuada conforme distribuição e peso, que constam nas tabelas abaixo:

CARGOS DE ENSINO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO			
Agente de limpeza urbana, Obras e serviços gerais, Agente de serviços de higiene e alimentação, Auxiliar Administrativo, Motorista de Veículos Especiais, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro.			
Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	3,5	35,0
Matemática	05	1,0	5,0
Conhecimentos específicos	20	4,0	60,0
TOTAL	35 questões		100 pontos

CARGOS DE ENSINO NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO			
Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Técnico em laboratório.			
Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	05	2,0	10,0
Informática	05	2,0	10,0
Conhecimentos específicos	20	3,0	60,0
Total	40 questões		100 pontos

CARGOS DE ENSINO NÍVEL SUPERIOR			
Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Agente de apoio escolar, Nutricionista, Professor - educação física, Professor – Língua Portuguesa, Professor – Língua Inglesa, Professor - libras, Professor – Matemática, Professor – Pedagogia, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.			
Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	1,5	15,0
Matemática	05	1,0	5,0
Informática	05	2,0	10,0
Conhecimentos específicos	20	3,5	70,0
TOTAL	40 questões		100 pontos

9.2.4 À prova objetiva, será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.5 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver na nota da prova (NP) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota da prova, que equivale a 50 (cinquenta) pontos do total de 100 pontos possíveis.

9.2.6 A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada questão pelo seu respectivo peso, conforme tabelas acima.

9.2.7 À prova objetiva, seguirão as áreas de conhecimento previstas neste Edital e os Conteúdos Programáticos do anexo III.



9.2.8 Após a correção e aplicação dos pesos, para ser aprovado nesta fase, o candidato deverá ter obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na soma dos conteúdos.

9.2.9 À prova objetiva, será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que alcançar pelo menos 50% (cinquenta por cento) da nota da prova.

9.2.9.1 A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

9.2.9.2 À prova objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO**: considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver o mínimo previsto no item 9.2.9. deste Edital.

b) **REPROVADO**: considerar-se-á reprovado e conseqüentemente eliminado do concurso público o candidato que não obtiver o mínimo previsto no item 9.2.9. deste Edital.

c) **AUSENTE**: considerar-se-á ausente o candidato que não comparecer para realizar a prova objetiva, acarretando, assim, sua eliminação do concurso público.

9.2.10 As questões da prova objetiva de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico.

9.2.11 O gabarito preliminar da prova objetiva e o Caderno de Provas serão divulgados no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização da prova objetiva.

9.2.13 O candidato poderá interpor recurso contra o conteúdo das questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e o resultado preliminar da prova objetiva conforme previsto no item 14 deste Edital.

9.3 – PROVA PRÁTICA CARÁTER ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA.

9.3.1 A Prova Prática, conforme estabelecido no Concurso Público N. 001/2024, consistirá em estacionar um veículo em uma vaga delimitada por balizas removíveis (caráter eliminatório) e conduzir o veículo em via pública, seja urbana ou rural.

Parágrafo único. Se houver necessidade e desde que haja justificativa, o veículo poderá ser substituído a qualquer momento por outro com as mesmas condições, podendo ser do mesmo porte ou de porte maior ou menor, cuja condução não exija carteira superior à "CNH D".

9.3.2 A prova de estacionamento em vaga delimitada por balizas removíveis terá duração máxima de 04 minutos.

§ 1º - As especificações para delimitação da vaga balizada serão as seguintes:

- a) o comprimento total do veículo, acrescido de mais 40%; e
- b) a largura total do veículo, acrescida de mais 40%.

§ 2º - O candidato será automaticamente desclassificado se cometer, durante a realização da baliza, qualquer uma das seguintes infrações:



Avançar sobre o meio-fio; não posicionar o veículo na área balizada dentro do tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado ao estacionar o veículo na vaga.

9.3.3 Durante a execução da prova prática (condução do veículo em via pública), o candidato terá pontos descontados conforme as seguintes categorias de faltas:

I - Faltas Graves: 03 pontos cada uma: Desobedecer à sinalização da via ou ao agente de trânsito; Não seguir as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; Não dar preferência de passagem ao pedestre atravessando a via; transversal ou não concluída a travessia, mesmo com sinal verde para o veículo; Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova; Não sinalizar antecipadamente a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Não utilizar corretamente o cinto de segurança; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Cometer qualquer outra infração de trânsito grave.

II - Faltas Médias: 02 pontos cada uma: Executar o percurso da prova, total ou parcialmente, com o freio de mão parcialmente acionado; Transitar em velocidade inapropriada para as condições adversas do local, do tráfego, do veículo e do clima; Desligar o motor sem justa razão após o início da prova; Fazer conversão de maneira incorreta; Utilizar a buzina desnecessariamente ou em local proibido; Desengatar o veículo em declives; Colocar o veículo em movimento sem precauções adequadas; Usar o pedal da embreagem antes do pedal de freio durante as frenagens; Entrar em curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Engrenar ou usar as marchas de forma inadequada durante o percurso; Cometer qualquer outra infração média de trânsito.

III - Faltas Leves: 01 ponto cada uma: Causar movimentos irregulares no veículo sem justificativa; Ajustar o banco do veículo destinado ao condutor de forma incorreta; Não ajustar corretamente os espelhos retrovisores; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento e engrenado; Utilizar ou interpretar de forma incorreta os instrumentos do painel do veículo; Dar partida no veículo com a engrenagem de tração engatada; Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto morto; Cometer qualquer outra infração leve de trânsito.

O candidato será automaticamente desclassificado se cometer qualquer uma das infrações a seguir:

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; - transitar em contramão de direção; - não completar a realização de todas as etapas do exame; - avançar a via preferencial; - provocar acidente durante a realização do exame; - exceder a velocidade regulamentada para a via; - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

9.3.4 O candidato deve comparecer ao local designado com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, portando sua Carteira Nacional de Habilitação original, conforme exigido para posse no cargo. A ausência desta documentação acarretará desclassificação.

9.3.5 Outras informações estão disponíveis no edital de convocação.

9.4 – PROVA PRÁTICA CARÁTER ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E PEDREIRO.

9.4.1 A Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, será para os cargos de Agente de limpeza urbana, Obras e serviços gerais, Operador de máquinas leves e agrícolas e de Operador de máquinas pesadas e Pedreiro.

9.4.2 O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

9.4.3 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação na categoria compatível ao cargo, sem à qual será excluído deste Concurso Público.

9.4.4 À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.



9.4.5 À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado.

- a) APROVADO: o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática.
- b) REPROVADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática.
- c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.
- d) EXCLUÍDO: o candidato que descumpriu algum item do Edital.

9.4.6 Critério de avaliação da prova prática

9.4.6.1 A Prova Prática será composta por verificação preliminar das Materiais, equipamentos e condições da máquina e operacionalização da mesma quando for o caso.

9.4.6.2 Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 1	05
02	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 2	10
03	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 3	15
04	Executar Atividade- 4	15
05	Executar Atividade- 5	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

9.4.6.3 Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Prova Prática, sob nenhuma hipótese.

9.4.6.3 A Prova Prática realizar-se-á em qualquer dia da semana.

9.4.6.3 As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação, específico para essa etapa.

9.5 PROVA DE TÍTULOS:

9.5.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos aos cargos de Professor. Somente serão analisados e pontuados os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, e a pontuação máxima será de até 10 (dez) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem este limite, seguindo o critério de pontuação estabelecido no item 9.5.4. A Prova de Títulos deverá ser anexada na área do candidato e será analisada somente para os candidatos aprovados no certame.

9.5.2 Os títulos devem ser anexados na área do candidato ou enviados por e-mail para contato@asectta.com.br, com o título "Prova de Título", juntamente com o ANEXO VI deste edital.

9.5.3 Os títulos devem ser enviados por e-mail juntamente com o ANEXO VI preenchido e assinado, indicando o cargo e os dados do candidato (nome e número de inscrição).

9.5.4 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são os seguintes:

Títulos	Quantidade Máxima de títulos	Valor	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado	1	4,0	4,0
Diploma de Mestrado	1	3,0	3,0



Certificado de conclusão de curso de especialização ou pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5	3,0
---	---	-----	-----

9.5.5 O Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado será considerado desde que seja concluído e que o respectivo certificado mencione a carga horária correspondente, discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. A carga horária mínima para os cursos é de 360 horas.

9.5.6 Os títulos devem ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou com seu respectivo código de autenticação, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), e devem referir-se à área correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.

9.5.7 Não serão considerados títulos de cursos ainda em andamento; os mesmos devem estar concluídos até a data de protocolo definida no edital.

9.5.8 Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado.

9.5.9 Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira serão considerados somente quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

9.5.10 Não serão pontuados títulos relacionados à conclusão de graduação ou a cursos preparatórios para quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, incluindo tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., na condição de docente, palestrante ou organizador.

9.5.11 Após a entrega dos certificados, não será permitida qualquer substituição, inclusão ou complementação.

9.5.12 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues dentro do prazo estabelecido.

9.5.13 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

9.5.14 Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

9.5.15 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Ásectta – Assessoria em Concursos & Processos Seletivos – LTDA.

9.5.16 A constituição da nota final ocorrerá de acordo com as referências estabelecidas nos itens deste edital, aplicadas a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos devem atender aos critérios estabelecidos neste edital, em cada etapa específica, sendo que aqueles que não alcançarem os resultados respectivos serão considerados reprovados no certame.

10 AVALIAÇÃO MÉDICA

10.1 A etapa de avaliação médica será de caráter eliminatório e aplicada ao candidato convocado para assumir a vaga, de acordo com o quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 deste Edital.

10.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva do concurso público farão parte do Cadastro de Reserva e, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, poderão ser convocados por meio de publicação no Diário Oficial e pelo endereço eletrônico da Ásectta para a realização das etapas subsequentes, incluindo a avaliação médica (composta por exame clínico e exames laboratoriais).



10.3 A avaliação médica será realizada por junta médica, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, que decidirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

10.4 São consideradas doenças e condições que contraindicam a admissão do candidato:

- a) doença que possa ser agravada pelas condições e pelo ambiente de trabalho, independentemente das medidas de controle adotadas;
- b) doença irreversível acompanhada de deficiência orgânica ou psíquica capaz de comprometer o desempenho profissional com segurança;
- c) doença grave, irreversível e progressiva para a qual a terapêutica disponível não permita a recuperação da capacidade laboral;
- d) outras condições relacionadas à saúde que possam ser agravadas pelo exercício profissional, incapacitando para a função ou colocando em risco a integridade física própria ou de terceiros.

10.5 Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá apresentar documento original de identidade com foto e assinatura.

10.6 A avaliação médica será composta por exame clínico geral, atestado psicológico e pelos seguintes exames laboratoriais complementares: hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina, Hbc – total – anti, Hbs AG, urina rotina, eletrocardiograma, raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea e videolaringoscopia.

10.7 O material de exame de urina mencionado no item 10.6 deste Edital deverá ser coletado no próprio laboratório, com essa informação constando no resultado do exame.

10.8 Nos resultados dos exames descritos no item 10.6 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

10.9 Os exames descritos no item 12.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios escolhidos pelo candidato e terão validade somente se realizados em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame médico pré-admissional.

10.10 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou enviados por fax.

10.11 Na avaliação médica, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

10.12 As despesas com os exames mencionados no item 12.6 deste Edital deverão ser custeadas pelo candidato.

10.13 A junta médica nomeada pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO será responsável por emitir decisão sobre a aptidão do candidato.

10.14 A critério da junta médica, poderão ser solicitados exames complementares para constatar a aptidão ou a compatibilidade com o cargo para o qual o candidato concorre.

10.15 A avaliação médica concluirá se o candidato é apto ou inapto para o exercício do cargo.

10.16 A junta médica terá decisão terminativa sobre a aptidão do candidato.

10.17 O candidato considerado inapto na avaliação médica será eliminado do concurso público.



10.18 O candidato que concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, quando convocado para a realização da avaliação médica, será também submetido à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, constituída pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, com o intuito de avaliar a existência da deficiência, a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre, nos termos do artigo 43 do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei N. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula N. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

10.18.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica mencionada no item 10.18 deste Edital munidos de documento de identidade original, bem como de original ou cópia autenticada em cartório do laudo legível emitido por médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e, se necessário, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

10.18.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO durante a realização da perícia médica.

10.18.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, além do laudo médico, o exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses.

10.18.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

10.18.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário previsto para o seu início.

10.18.6.A critério da perícia médica, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para o qual concorre.

10.18.7 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

10.18.8 Terá sua nomeação tornada sem efeito o candidato que, por ocasião da perícia médica, não cumprir as exigências do item 12.18.1 e seguintes deste Edital, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

10.18.9 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica figurará somente na lista de classificação geral.

10.18.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.18.11 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato continuará sendo avaliada durante o estágio probatório, conforme estabelecido no § 2º do artigo 43 do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

10.18.12 O candidato portador de deficiência que, durante o estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado mediante decisão fundamentada.



10.18.13 O candidato nomeado na condição de portador de deficiência não poderá alegar ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá usar sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo público para o qual foi investido, nem poderá ser usada para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

11 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – 3ª ETAPA

11.1 A etapa de apresentação de documentos terá caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores e classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 deste Edital.

11.2 Os candidatos considerados aptos na avaliação médica serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial e pelo endereço eletrônico da Ásectta para a apresentação dos documentos.

11.3 Quando da convocação, na data indicada no ato convocatório, o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital e na Lei para nomeação, bem como qualquer outro documento que a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO julgue necessário para comprovar a satisfação dos critérios legais para nomeação do candidato.

11.4 Na data marcada, o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos, entregar as declarações originais e preencher a ficha cadastral. Não serão aceitas documentações parciais, diplomas não registrados em órgãos competentes, substituição de documentos, declaração ou compromisso de entrega futura.

11.5 Não será concedido tempo adicional para obtenção de documentos faltantes. Todos os documentos devem ser entregues de uma só vez.

11.6 No ato da posse, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Comprovante de votação na última eleição;
- d) Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver;
- e) CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto N. 57.654 de 20 de janeiro de 1996;
- h) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- i) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);
- j) Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica do cargo para o qual se inscreveu, quando exigível;
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargos/funções com acumulação vedada ou, quando acumule licitamente, declaração de que os cargos/funções são acumuláveis e têm horários compatíveis. Na declaração, o candidato fará constar, ainda, que reconhece que a administração pública municipal não fará concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;
- m) Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Orgânica.

11.7 A Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, em decisão terminativa, concluirá se o candidato comprovou ou não os requisitos para a investidura no cargo.

11.8 O candidato que não comprovar o preenchimento dos requisitos será eliminado do concurso público.



12 RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2 Após a conclusão da etapa da prova de títulos, será publicado o resultado final, correspondente ao somatório do total de pontos obtidos nas etapas realizadas, incluindo aquelas que contemplem prova prática.

12.3 Em caso de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, seguindo esta ordem de preferência:

- a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal N. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na Prova de Títulos (quando houver);
- c) Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- f) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- g) Maior pontuação em Matemática;
- h) Maior pontuação em Informática;
- i) Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- j) Sorteio.

A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas:

- a) A primeira lista conterà a classificação geral de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como PcDs, respeitado o cargo para o qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como PcDs, respeitado o cargo para o qual se inscreveram.

13 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

13.1 Caberá impugnação ao edital no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Edital no Diário Oficial e no site da ÁSECTTA.

13.2 Para impugnar o edital o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da ÁSECTTA, preencher e enviar o formulário eletrônico disponibilizado para impugnação no prazo do item 15.1 deste Edital e apresentar argumentação compreensível.

13.3 Caberá recurso contra:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição;
- b) Inscrição não homologada;
- c) Indeferimento da solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- d) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- e) Conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- f) Resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;
- g) Resultado preliminar da prova de títulos;
- h) Somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público;
- i) Resultado da etapa de avaliação médica e comprovação de requisitos;
- j) Decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.



13.4 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso, no período de 00h do primeiro dia às 18:00 h do último dia.

13.5 Para recorrer em todas as demais fases/etapas candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de recursos, disponibilizado na Área do Candidato preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso no prazo do subitem 14.4 deste Edital, devendo:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Estiver idêntico a outros recursos.
- f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- g) Apresentarem contra terceiros;
- h) Apresentarem em coletivo;
- i) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.
- j) A impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 14.4 deste Edital.

13.6 O gabarito preliminar poderá ter as respostas alteradas ou anuladas automaticamente pela Ásectta ou em função dos recursos interpostos pelos candidatos.

13.7 As Folhas de Respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito definitivo divulgado após o prazo recursal e será atribuído a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva, independentemente de interposição de recursos, o ponto correspondente a eventual anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha.

13.8 Na ocorrência do disposto nos itens 13.6 e 13.7 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações nesse Edital;
- b) De forma não prevista nesse Edital;
- c) Fora do prazo estabelecido;
- d) Fora da fase estabelecida;
- e) Contra terceiros;
- f) Em coletivo;
- g) Cujo teor desrespeite os representantes da Ásectta.

13.10 O prazo para interposição de impugnação e recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.11 As provas objetivas (padrão) ficarão disponíveis na área do candidato, durante o período de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas, exclusivamente, em sua Área do Candidato.

13.12 Caberá à Comissão do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura. Por intermédio do decreto municipal 024/2024, julgar a impugnação ao Edital e os recursos de que trata a alínea “i” do item 14.3 deste Edital, constituindo primeira e última instância, sendo soberana em suas decisões, não cabendo revisão. Caberá à Ásectta julgar os demais



recursos previstos no item 14.3 deste Edital, constituindo primeira e última instância, sendo soberano em suas decisões, não cabendo revisão.

13.15 Após análise das impugnações e dos recursos será publicado o resultado no endereço eletrônico da Ásectta, assim como a divulgação de nova lista de aprovados, quando for o caso.

13.16 Após a divulgação oficial de que trata o item 14.14 deste Edital, o candidato terá acesso à fundamentação objetiva da decisão da Ásectta sobre a impugnação ou recurso, por meio de acesso restrito e individual no endereço eletrônico da Ásectta, até a homologação do Concurso Público.

14 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final deste concurso público será publicado no endereço eletrônico da Ásectta, no qual constará as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

14.2 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, mediante publicação meios oficiais de publicação do município, e divulgado no endereço eletrônico da Ásectta.

14.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

14.4 Após a homologação do concurso público, todas as etapas e informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO.

15 NOMEAÇÃO

15.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2 A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso público.

16 POSSE E EXERCÍCIO

16.1 O candidato nomeado deverá apresentar-se para a posse, às suas expensas, no prazo legal.

16.2 O candidato convocado para posse que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado eliminado, perdendo seu direito à vaga e determinando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.3 Da mesma forma, será considerado eliminado o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para o cargo para o qual foi aprovado.

16.4 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo legal, sob pena de exoneração.



16.5 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório, observada a legislação vigente.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Serão publicados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO os extratos de Edital e de eventuais retificações, assim como a homologação do resultado final do concurso público. Os demais atos serão publicados mediante disponibilização no endereço eletrônico da Ásectta.

17.2 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público será de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.3 O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da Ásectta e o Diário Oficial do Município para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

17.4 Após a homologação do concurso público, o candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Prefeitura e os meios oficiais de publicação do município para acompanhar as informações pertinentes a este concurso público.

17.5 A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO poderá, usando critérios de oportunidade e conveniência, convocar candidatos excedentes.

17.6 Não serão prestadas, por telefone ou correspondência, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação do concurso público, assim como não serão respondidas solicitações que contenham teor de ameaça ou que desrespeitem os representantes da Ásectta.

17.7 O candidato que desejar relatar à Ásectta fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações deverá efetuar contato junto à Ásectta por meio do canal Contato do endereço eletrônico. O canal Contato não substitui a interposição de recursos, e o candidato que utilizá-lo indevidamente não será respondido.

17.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este concurso público que vierem a ser publicados nos meios oficiais de publicação do município ou divulgados no endereço eletrônico da Ásectta.

17.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a homologação do concurso público publicada no endereço eletrônico da Ásectta (www.asectta.com.br) e no Diário Oficial do Município.

17.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.11 Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 13.4 deste Edital.

17.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.



17.13 A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO e a Ásectta não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.14 Não serão fornecidas apostilas, bibliografias ou provas relativas a concursos públicos anteriores.

17.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

17.16 Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou tornar sem efeito o ato de nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.17 Após a data de homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso público, para atualização dos dados pessoais, o candidato deverá enviar, às suas expensas, documentação comprobatória para a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO.

17.18 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

17.19 A Ásectta não se responsabilizará por solicitações, inscrições e recursos via Internet que deixarem de ser concretizados por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico da Ásectta, o recurso somente será finalizado após gerar o protocolo de recurso, que deverá ser guardado pelo candidato como protocolo de recurso.

17.20 A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO e a Ásectta não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados ao candidato, decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso aos Correios (ECT), por razões diversas;
- d) Correspondência devolvida pelos Correios (ECT), por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

17.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO e pela Ásectta, no que a cada um couber.

17.22 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico da Ásectta.

17.23 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no concurso público.

17.24 A ÁSECTTA guardará os documentos pertinentes ao concurso público pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de início das inscrições.



**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL Nº 001/2024**



Alvorada do Norte-GO, 12 de março de 2.024.

IOLANDA HOLICENE MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS; VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGOS	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD	CR				
Agente de apoio escolar	15	14	1	50	30hs semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 180,00	Ensino Superior (Admitida habilitação em magistério)
Agente de limpeza urbana, obras e serviços gerais	15	14	1	60	40hs semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 90,00	Ensino Fundamental incompleto
Agente de serviços de higiene e alimentação	15	14	1	60	40hs semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 90,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar Administrativo	5	5	-	15	40hs semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 120,00	Ensino Fundamental
Auxiliar de Saúde Bucal	2	2	-	10	40hs semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 150,00	Ensino Médio
Educador Físico	1	1	-	5	40hs semanais	R\$ 2.640,00	R\$ 180,00	Ensino Superior
Enfermeiro	4	4	-	20	40hs semanais	R\$ 4.375,49	R\$ 180,00	Ensino Superior
Farmacêutico	2	2	-	6	40hs semanais	R\$ 4.375,49	R\$ 180,00	Ensino Superior
Fisioterapeuta	2	2	-	6	40hs semanais	R\$ 2.640,00	R\$ 180,00	Ensino Superior
Fonoaudiólogo	1	1	-	6	40hs semanais	R\$ 2.640,00	R\$ 180,00	Ensino Superior
Motorista de Veículos Especiais	5	5	-	20	40hs semanais	R\$ 2.258,60	R\$ 120,00	Ensino Fundamental
Motorista de Veículos Leves	2	2	-	10	40hs semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 120,00	Ensino Fundamental
Motorista de Veículos Pesados	4	4	-	25	40hs semanais	R\$ 2.258,60	R\$ 120,00	Ensino Fundamental
Nutricionista	1	1	-	6	40hs semanais	R\$ 3.236,10	R\$ 180,00	Ensino Superior
Operador de Máquinas Agrícolas	2	2	-	10	40hs semanais	R\$ 1.953,69	R\$ 120,00	Ensino Fundamental
Operador de Máquinas Pesadas	2	2	-	10	40hs semanais	R\$ 2.258,60	R\$ 120,00	Ensino Fundamental
Pedreiro	2	2	-	10	40hs semanais	R\$ 2.640,00	R\$ 90,00	Ensino Fundamental incompleto
Professor educação física	1	1	-	3	30hs semanais	R\$ 3.315,42	R\$ 180,00	Ensino Superior
Professor Português	1	1	-	3	30hs semanais	R\$ 3.315,42	R\$ 180,00	Ensino Superior
Professor Inglês	1	1	-	3	30hs semanais	R\$ 3.315,42	R\$ 180,00	Ensino Superior
Professor libras	1	1	-	3	30hs semanais	R\$ 3.315,42	R\$ 180,00	Ensino Superior



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL N° 001/2024



Professor Matemática	-	2	2	-	6	30hs semanais	R\$ 3.315,42	R\$ 180,00	Ensino Superior
Professor Pedagogia	-	10	9	1	60	30hs semanais	R\$ 3.315,42	R\$ 180,00	Ensino Superior
Psicólogo		2	2	-	6	40hs semanais	R\$ 4.375,15	R\$ 180,00	Ensino Superior
Psicopedagogo		1	1	-	3	40hs semanais	R\$ 2.640,00	R\$ 180,00	Ensino Superior
Técnico em Enfermagem		2	2	-	20	40hs semanais	R\$ 1.887,25	R\$ 150,00	Ensino Médio
Técnico em laboratório		1	1	-	6	40hs semanais	R\$ 2.434,27	R\$ 150,00	Ensino Médio
Terapeuta Ocupacional		1	1	-	3	40hs semanais	R\$ 2.640,00	R\$ 150,00	Ensino Superior



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE APOIO ESCOLAR

Atribuições:

Desempenhar atribuições de apoio ao ensino, utilizando métodos e técnicas adequadas ao processo de aprendizagem, e em casos excepcionais, elaborar e executar planos de aula, ministrar aulas e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamentos; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Subsidiar o Professor Regente nas atividades com toda a turma em função especificamente da presença de estudantes que possuem déficit intelectual associado ou não a outro tipo de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento; Acompanhar estudantes com deficiência intelectual e/ou Transtornos Globais de Desenvolvimento - TGD em todas as atividades; Atuar de forma integrada com o Professor Regente e Coordenador Pedagógico inteirando-se do planejamento, subsidiando o Professor Regente nas adequações necessárias e específicas de cada estudante, devendo participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na sala de aula em que atua; Atuar em sala de aula, atendendo os estudantes que possuem déficit intelectual associado ou não a outro tipo de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, além disso, auxiliar pedagogicamente o Professor Regente junto aos estudantes com limitações motoras, paralisia cerebral, deficiência visual, deficiência auditiva, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, bem como, dificuldades de aprendizagem que porventura estejam matriculados na sala de aula; Organizar em conjunto com o Professor Regente e Coordenador Pedagógico as atividades de sala de aula de modo que o currículo seja acessível a todos os estudantes, inclusive aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, bem como, os demais estudantes com necessidades educacionais especiais; Estabelecer junto ao Professor Regente e Coordenador Pedagógico a avaliação para os estudantes com necessidades educacionais especiais, tendo como referência os Relatórios Descritivos de Avaliação (bimestral e anual), instrumentos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contribuir com os registros descritivos para emissão de Terminalidade Específica, conforme orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação; Ser itinerante quando os estudantes com deficiência envolvidos não apresentarem déficits que impliquem em acompanhamento e assistência sistemáticos e individualizados, situação em que o Agente de Apoio Escolar acompanhará aos alunos nesta condição, alternadamente, indo de sala em sala periodicamente, e desempenhar outras tarefas correlatas.

A atuação do Agente de Apoio Escolar, em relação ao professor regente, é de auxiliá-lo como um mediador durante as atividades educacionais e compartilhar as observações que possam colaborar na discussão e na ampliação da acessibilidade do estudante na sala de aula e nos demais espaços educativos da unidade escolar ou extraescolar; auxiliar nas atividades de alimentação, higiene, locomoção para os estudantes com deficiência física e em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário aos estudantes com deficiência intelectual, associada ou não a outro tipo de deficiência, ou com transtornos globais do desenvolvimento – TGD/transtorno do espectro do autismo – TEA que demandem apoios múltiplos e contínuos; acompanhar os estudantes nos espaços de convivência escolar e monitorar os horários de entrada e saída dos estudantes; auxiliar no funcionamento das Secretarias Escolares; realizar o suporte aos multimeios didáticos e orientação de atividades nas bibliotecas escolares, nos laboratórios e nas salas de ciência, também a operação de eletroeletrônicos; desempenhar assessoria econômico-financeira e administrativa nas áreas de recursos humanos, compras, estoque, análise de sistema do órgão central, dos órgãos regionais e das unidades escolares.



**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL N° 001/2024**



Requisitos para provimento:

- Formação em Ensino Médio completo com habilitação específica em magistério ou Ensino Superior na área pedagógica, na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em pedagogia ou em curso normal superior;
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

Atribuições:

Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; raspar meios-fios, limpar, roçar, capinar, terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; abrir valas e tapar buracos no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; fazer abertura e limpeza de valas, ralos, bueiros, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar materiais de construção móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e poda das árvores, flores, grama, hortaliças e plantas para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos; executar tarefas de zeladoria; e executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental Incompleto; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Atribuições:

Executar tarefas de higiene, zeladoria e limpeza dos edifícios públicos; Exercer atividades sociais de preparar e servir lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho; Controlar entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades escolares do município; Preparar e servir lanches e refeições de acordo com cardápio distribuído pela coordenação da merenda escolar; Verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; Acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar a contaminação e deterioração; Operar fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; Executar cardápios, incluindo dietas; Lavar louças e utensílios de copa e cozinha; Preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição; Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; Obedecer aos horários estabelecidos para refeições; Lavar, selecionar, cortar e cozinhar alimentos; e, Desempenhar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental Incompleto; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições:

Executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo; atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; preparar materiais para impressão e encadernação; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do funcionário ou visitantes, fazendo controle dos atendimentos diários; digitar pequenos textos e documentos, como ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos para atender a rotina administrativa; operar computador, utilizando programas básicos, aplicativos e sistemas de informação para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo; controlar estoques e distribuir material de acordo com as instruções recebidas; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; e executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega e executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental Completo;
- Conhecimento em informática; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Atribuições:

Preparar o paciente na cadeira, no posicionamento do foco da luz anotando os exames feitos pelos odontólogos; auxiliar no controle e manipulação dos instrumentos e material de consumo usado no consultório; esterilizar os instrumentos odontológicos, organizá-los e distribuí-los nas cobertas; participar na triagem de pacientes, no preenchimento de fichas clínicas e no controle das mesmas, no lançamento de dados necessários para o acompanhamento individual e coletivo dos pacientes; manter o material odontológico permanentemente limpo; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; auxiliar nas restaurações dentárias; fazer curativos dentários; participar da profilaxia dentária; manipular material do uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; controlar a agenda de consultas, o fichário e o arquivo; sendo todas essas atribuições sempre sobre a supervisão de cirurgião dentista ou do técnico de higiene dental; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio Completo;
- Curso Específico na Área; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Atribuições:

Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais; Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas; Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social; Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude; Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes; Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos; Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio; Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana; Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade; Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte; Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

Requisitos para provimento:

- Nível Superior em Educação Física;
- Registro Profissional; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO

Atribuições:

Desenvolver atividades de enfermagem, individual e coletivo, nas unidades de saúde do município; prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinar pacientes, orientando, fazendo educação em saúde acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; promover a integração entre o órgão de saúde, comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde; participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionar e coordenar o trabalho pessoal de enfermagem, auxiliares administrativos e zeladores, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento, cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado; formar profissionais de nível médio de enfermagem; orientar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidades prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; participar de equipes de vigilância sanitária; e desempenhar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:

- Ensino Superior em Enfermagem;
- Registro Profissional;
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: FARMACÊUTICO

Atribuições:

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes e análise de toxinas, de substâncias de origem animal, vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e a outros propósitos; fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; controlar entorpecentes e produtos equiparados; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos; analisar soros e outras substâncias; fazer análises clínicas de exodatos e transudatos humanos; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; proceder a análises de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas; efetuar análises promotológicas de alimentos; fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; atuar junto aos demais elementos da área de saúde; manipular o receituário e venda de produtos manufaturados; Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos e material médico hospitalar; Analisar balanços e requisições e liberar medicamentos e material para as unidades de saúde; Fazer a programação de ressurgimento de medicamentos e material médico hospitalar; Promover o uso racional de medicamentos junto aos prescritores; Desenvolver ações de educação em saúde junto aos usuários principalmente quanto ao uso racional de medicamentos; Realizar e supervisionar a dispensação de medicamentos especialmente os psicotrópicos e entorpecentes registrando em livro próprio, de acordo com a legislação; Realizar atendimento farmacêutico individual para esclarecimento e orientação sobre uso correto de medicamentos; Capacitar e supervisionar as boas práticas de armazenamento de medicamentos; Avaliar periodicamente os aspectos físicos e validade dos medicamentos, remanejando-os ou recolhendo-os quando necessário e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Requisitos para provimento:

- Nível Superior em Farmácia;
- Registro Profissional; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA

Atribuições:

Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção; recuperação e reabilitação da saúde; receber e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, públicos ou privados: estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde; assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; e participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; e executar outras atribuições correlatas.

Requisitos para provimento:

- Nível Superior em Fisioterapia;
- Registro Profissional; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições:

Tratar pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento.

Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.

Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.

Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, Hand-cap e incapacidade.

Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos para provimento:

- Nível Superior em Fonoaudiologia;
- Registro Profissional; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS

Atribuições:

Conduzir viaturas no transporte e remoção de enfermos para o Hospital ou do Hospital para outros centros de saúde; Conduzir veículos motorizados, cujo peso bruto não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o motorista; Vistoriar o veículo e zelar pela conservação e limpeza dando manutenção e reparos no mesmo em caráter esporádico ou permanente, e recolhê-lo à garagem municipal assim que as tarefas forem concluídas; Obrigar-se ao cumprimento da legislação de trânsito, respondendo pelas infrações que praticar por ação ou omissão dolosa ou culposa, durante a execução de suas funções e executar atribuições correlatas.

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental Completo;
- Carteira de Habilitação Nacional – CNH, categoria “C”, “D” ou “E”; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Atribuições:

Dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e materiais com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito; Responsabilizar-se por multa e outros danos ocasionada por falha do condutor; Registrar quilometragem e itinerários realizados; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previsto por lei; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Obrigar-se ao cumprimento da legislação de trânsito, respondendo pelas infrações que praticar por ação ou omissão dolosa ou culposa, durante a execução de suas funções; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental Completo;
- Carteira de habilitação de motorista profissional; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Atribuições:

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previsto por lei; Efetuar transportes de passageiros e de carga utilizando vans, micro-ônibus e caminhões; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do termino da tarefa; Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; fazer transporte de maquinas e equipamentos dentro ou fora do Município; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Obrigar-se ao cumprimento da legislação de trânsito, respondendo pelas infrações que praticar por ação ou omissão dolosa ou culposa, durante a execução de suas funções e executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental Completo;
- Carteira de Habilitação Nacional – CNH, categoria “D” ou “E”; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

Atribuições:

Operar tratores e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; Operar tratores, reboques e máquinas de pneu de pequeno porte, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins, gradeação e aração de terrenos; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia e executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental Completo;
- Carteira de Habilitação Nacional – CNH, categoria “C”, “D” ou “E”; e
- Concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Atribuições:

Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escalar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares; Operar esteiras e motoniveladoras, pá carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento do solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia e executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental Completo;
- Carteira de Habilitação Nacional – CNH, categoria “C”, “D” ou “E”; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições:

Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; Assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Elaboração de informes técnico-científicos; gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; Atuação em marketing na área de alimentação e nutrição; Estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; Avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta; Apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados Solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados; Participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição; e Desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

Requisitos para provimento:

- Nível Superior em Nutrição;
- Registro Profissional; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDREIRO

Atribuições:

Executar sob supervisão direta, trabalho de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por projetos de engenharia e arquitetura, memorial descritivo e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, levantando muros, paredes, colocando pisos, azulejos, instalações hidráulicas, pintando paredes e outros similares; Instalar lajes, estruturas metálicas ou madeiras, Fazer redes de águas pluviais e manilhas, Fazer meios-fios, boca de lobo, poço de visita, caixas de concretos; Fazer serviços de marcenaria; realizar demais serviços de acordo com o determinado pela chefia, responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Realizar serviços de manutenção nos prédios públicos Executar trabalhos de preparação e pintura de superfícies diversas; Executar serviços de pintura em paredes, portões, moveis, pisos, asfaltos e outras superfícies; Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substancias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; Pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pinceis, rolos e pistola; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Localizar e reparar vazamentos em tubulações de esgoto; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utilizar; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalho e desempenhar outras atividades afins à função.

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental Incompleto; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR

Atribuições:

Docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; e demais atribuições inerentes aos titulares de cargos da carreira do magistério. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar horas de aula os dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem; Atividade de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação, e inspeção escolar, incluindo, entre outras, às seguintes atribuições, exceto para o assistente de ensino.

Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os serviços materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação com os docentes e as famílias; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamento qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais pelo padrão de qualidade de ensino.

Requisitos para provimento:

- Nível Superior em Pedagogia/Normal superior para professor pedagogo, ou habilitação específica conforme a licenciatura exigida no cargo, nos exatos termos que exige a Lei Complementar Municipal nº 17/2023;
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO

Atribuições:

Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

Quando na área da psicologia da saúde: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades;

Quando na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, Participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgados convenientes; estudar e propor soluções para melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; • Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;

Quando na área da psicologia educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia.

Requisitos para provimento:

- Nível Superior em Psicologia;
- Registro Profissional; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICOPEDAGOGO

Atribuições:

Na instituição escolar: Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, aos servidores da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos.

Em Centros Públicos Multiprofissionais: Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram os Centros; Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos nesses Centros; Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso; Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária.

Em equipes gestoras dos órgãos públicos municipais: Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição; Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político – educacional do sistema de ensino do qual faz parte; Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócioeconômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender; Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; Interpretar as leis que regem a relação ensinoaprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; Instrumentalizar as equipes gestoras do município com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo; Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Requisitos para provimento:



**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL N° 001/2024**



- Nível superior em psicopedagogia; ou nível superior em pedagogia com especialização *lato sensu* em psicopedagogia; ou nível superior em psicologia com especialização *lato sensu* em psicopedagogia; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições:

Desenvolver atividades de enfermagem nas unidades de saúde do município; preparar o paciente para consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar atividades na prevenção na no controle as doenças transmissíveis, infecção hospitalar e programas de vigilância executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, ministrando medicamento por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, curativos, oxigenoterapia, nebulização e enterocлизма, realizar testes e proceder a leitura para subsidio de diagnóstico; colher materiais para exames laboratoriais; remoção de pontos, prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatório; cumprir e fazer cumprir as prescrições médicas, relativas ao doente e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento; providenciar as esterilizações das salas de cirurgia e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado; aplicar oxigênio, soro, injeções e sondas; realizar drenagens e hemóstase; aplicar lavagens estomacais, sondagens, aspiração e secreção, sob supervisão imediata; orientar e conscientizar a comunidade, fazendo visitas domiciliares, proferindo palestras relacionadas à saúde e saneamento manter controle de medicamentos, materiais e instrumentais; distribuir e orientar a execução de tarefas, verificando necessidade de consumo, registrando dados em formulários específicos, dispendo informações em arquivos e elaborando relatórios de atividades para avaliação de resultados e desempenhar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:

- Ensino médio Completo;
- Habilitação Específica na Área;
- Registro Profissional; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Atribuições:

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; proceder montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; proceder análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; e executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio Completo
- Curso de Técnico em Laboratório; e
- Aprovação em concurso público.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições:

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Executar atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão, orientação e execução especializada relativas à proteção, promoção, prevenção, habilitação, recuperação, reabilitação e cuidados paliativos do indivíduo e da coletividade em todos os contextos e níveis da saúde, no âmbito de sua competência profissional.

Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;

Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social; Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs; Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso; Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional; Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer; Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Requisitos para provimento:

- Nível Superior em Terapia Ocupacional;
- Registro Profissional; e
- Aprovação em concurso público.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL FUNDAMENTAL: A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

NÍVEL FUNDAMENTAL: 1. Identificação de unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento. 2. Noções de posição, forma e tamanho. 3. Identificação de placas sinalizadoras. 4. Resolução de situações-problema envolvendo adição e subtração de números naturais. 5. Sistema Monetário Nacional, identificação e operações com cédulas e moedas. 6. Raciocínio lógico.

NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

INFORMÁTICA

APENAS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR: Microsoft Windows 10 ou superior: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trabalho(desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2013 ou superior. Navegação internet e navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam, Microsoft Outlook e Thunderbird. Microsoft Word 2013 ou superior. Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Excel 2013 ou superior. Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, recursos e utilização adicionais do software.

CONHECIMENTO ESPECIFICOS POR CARGO



Agente de apoio escolar	<p>A Educação Especial No Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial No Contexto Da Inclusão Social. Fundamentos Filosóficos, Teóricos E Legais Da Educação Especial. Necessidades Educacionais Especiais Temporárias E Permanentes: Deficiência Física, Mental, Visual, Surdez, Condutas Típicas De Síndromes E Quadros Neurológicos, Psicológicos Graves E Psiquiátricos, Altas Habilidades/Superlotação. Flexibilizações E Adaptações Curriculares, Para O Atendimento Às Necessidades Educacionais Especiais. Natureza E Função Dos Serviços E Apoios Especializados. A Natureza Do Trabalho Pedagógico: Fundamentação Filosófica, Política E Educacional, Caracterização E Concepções Básicas Da Ciência Psicológica, As Principais Escolas De Psicologia E Seu Aproveitamento No Processo De Aprendizagem, O Papel Social Da Escola, As Influências Das Teorias Psicológicas Na Educação, A Percepção Do Sujeito Nos Diversos Enfoques: Empirista, Inatista, Interacionista, Psicologia Genética: Estudo Do Desenvolvimento Das Estruturas Cognitivas Da Criança E Do Adolescente E Suas Implicações Prático-Pedagógicas, A Relação Entre Aprendizagem E Desenvolvimento Em Vygotsky: Contribuição Para O Ensino Escolar, Pedagogia De Projeto: Conteúdos Conceituais, Procedimentais E Atitudinais, Planejamento E Projeto Pedagógico Da Escola, Concepções De Currículo, Gestão Democrática, Avaliação E Aprendizagem, Avaliação Contínua, Investigativa E Diagnóstica, Avaliação Como Momento De Aprendizagem, Paradigma Da Avaliação Emancipatória, As Grandes Questões Da Escola Pública Atual: Acesso E Permanência, Reprovação E Evasão, Tendências Atuais Da Administração Escolar, Da Supervisão E Da Orientação Educacional. Didática E Legislação: A Didática Na Formação Do Educador; Planejamento Educacional E Planejamento Do Ensino; O Planejamento Do Ensino E A Realidade Escolar; A Avaliação Do Processo Seletivo X Aprendizagem. Deliberação Cee Nº 05/00 E A Indicação Cee 12/99; Que Fixam Normas Para A Educação De Alunos Apresentam Necessidades Educacionais Especiais Na Educação Básica Do Sistema De Ensino. Artigos 226 A 230 Da Constituição Federal De 1988. Conhecimentos De Lei Orgânica Municipal E Estatuto Do Servidor Público. : Lei N.º 8.069/1990 – Estatuto Da Criança E Do Adolescente – Eca. Lei N.º 9.394/1996 – Lei De Diretrizes E Bases (Ldb). Primeiros Socorros. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º). Controle Da Movimentação Dos Alunos. Observação De Sua Conduta: Manutenção Da Ordem E Da Observância Das Normas Da Escola. Atendimento De Alunos Em Caso De Necessidade. Lei Federal Nº 8.069, De 13/07/90 – Estatuto Da Criança E Do Adolescente (Atualizado Até A Lei Federal N. 13.046/2014): Artigos 1º Ao 6º; 13; 15 A 18; 53 A 59; 131 A 135. Regras Básicas De Comportamento Profissional Para O Trato Diário Com O Público Interno, Externo E Colegas De Trabalho. Relações Interpessoais E Ética No Serviço Público. Diretrizes E Orientações Às Unidades Escolares Da Rede Municipal Quanto Às Questões De Saúde No Espaço Escolar. Noções De Primeiros Socorros: Fraturas, Hemorragias, Queimaduras, Desmaios, Convulsões E Ferimentos. Noções De Educação Inclusiva. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (Ldben); Eca (Estatuto Da Criança E Do Adolescente); Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Educação Infantil; Referencial Curricular Nacional Para A Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular (Bncc); Educação Infantil - Recreação, Entretenimento, Brinquedos E Brincadeiras Na Educação Infantil; Noções De Educação Infantil E Suas Áreas De Experiência E Conhecimento. A Rotina Na Educação Infantil - Metodologia De Trabalho, Planejamento E Avaliação Na Educação Infantil. Educar E Cuidar.</p>
Agente de limpeza urbana, obras e serviços gerais	1) Limpeza E Conservação Em Geral. 2) Produtos, Materiais, Ferramentas E Equipamentos De Trabalho. 3) Motores E Máquinas: Características, Peças E Consertos. 4) Lavagem, Lubrificação E Abastecimento De Veículos E Motores. 5) Conserto De Pneus E Câmaras De Ar. 6) Conhecimentos Sobre Jardinagem E Cultivo



	De Plantas. 7) Conhecimentos Sobre Capina Em Geral E Serviços De Lavoura. 8) Conhecimentos Sobre Construção Civil. 9) Coleta Seletiva, Separação E Destinação Correta De Resíduos. 10) Noções De Segurança Do Trabalho, Higiene Pessoal E Do Ambiente De Trabalho. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º)
Agente de serviços de higiene e alimentação	Vistoria Administrativa. Noções Básicas E Conceitos Fundamentais De Saúde E Vigilância Sanitária. Biologia. Noções De Saúde Pública, Epidemiologia E Saneamento. Conhecimentos Em Legislação Sanitária E Higiênica. Qualidade Da Água. Limites De Indicadores Pela Oms. Noções De Tratamento De Água De Abastecimento. Controle De Poluição Da Água. Controle Da Higiene Das Habitações. Sistemas De Esgotos Sanitários. Tratamento De Águas Residuais. Resíduos Sólidos E Limpeza Pública. Medições, Instrumentação E Controle De Poluição Do Ar. Sistemas De Disposição E De Tratamento De Lixo. Métodos De Controle E Prevenção De Zoonoses. Organização Sanitária Nos Órgãos E Empresas Públicas. Medições De Impactos Ambientais. Controle Ambiental/Critérios De Qualidade Ambiental. Vegetação. Desflorestamento. Desmatamento. Conceitos De Engenharia E Segurança Do Trabalho, Epi`S - Equipamentos De Proteção Individual E Epc`S – Equipamentos De Proteção Coletiva. Instrumentação. Transporte, Manuseio E Acondicionamento De Cargas Perigosas E Normas. Código De Obras E Posturas Do Município. Sistema Único De Saúde Do Estado De Minas Gerais E Demais Legislação Correspondente Para O Exercício Do Cargo. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º)
Auxiliar Administrativo	1. Fundamentos Da Administração: Características Básicas Das Organizações Formais; Tipos De Estrutura Organizacional, Natureza, Finalidades E Critérios De Estruturação; Processo Organizacional E As Funções Básicas De Planejamento, Direção, Organização E Controle; Administradores, Habilidades, Papéis, Função, Motivação, Liderança, Comunicação E Desempenho; 2. Administração De Material: Gestão De Materiais; Conhecimentos Sobre Técnicas De Recebimento, Estocagem, Distribuição, Registro E Inventário; 3. Noções Sobre Gerenciamento De Estoques; Função E Estratégia De Suprimentos, Dimensionamento E Controle De Estoques: Função, Previsão, Administração De Compras: Organização De Compras, Qualificação De Fornecedores, Operações De Compras, Preço E Condições De Compra, Negociação, Relacionamento Com Fornecedores E Importações - Gerenciamento Da Cadeia De Fornecimento; 4. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Noções De Arquivologia: Informação, Documentação, Classificação, Arquivamento, Registros, Tramitação De Documentos, Cadastro, Tipos De Arquivos, Organização E Administração De Arquivos, Técnicas Modernas; 5 Uso De Ferramentas E Tecnologias De Escritório: Domínio De Softwares De Produtividade, Como Processadores De Texto, Planilhas Eletrônicas E Programas De Apresentação; Uso De Sistemas De Gerenciamento De Documentos E Arquivos; Conhecimentos Básicos De Impressão, Digitalização E Fax; 6. Ética Profissional E Desenvolvimento Pessoal: Conduta Ética E Responsabilidade No Ambiente De Trabalho; Aprendizado Contínuo E Desenvolvimento De Habilidades Profissionais; Compreensão Das Políticas E Normas Da Organização. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).
Auxiliar de Saúde Bucal	Atividades Inerentes Ao Cargo, Noções E Normas De Segurança Do Trabalho, Higiene E Comportamento. Prevenção De Riscos No Ambiente De Trabalho; Organização Do Trabalho E Processos De Trabalho, Medidas De Proteção Coletiva, Medidas De Proteção Individual. Noções Gerais Sobre Atendimento Ao Público, Higiene E Limpeza, Utilização De Materiais Dentários, Saúde Bucal E Profilaxia, Arcadas Dentária (Adulto E Criança), Estrutura Do Dente, Montagem De Instrumento Clínico,



	<p>Epi (Equipamentos De Proteção Individual), Anatomia Dental, Atividade E Reação De Produtos Químicos, Procedimentos Preventivos E Restauradores, Esterilização E Desinfecção, Preparo De Materiais, Odontologia Social E Preventiva - Epidemiologia, Métodos Preventivos, Políticas De Saúde E Cariologia, Odontologia Social E Preventiva, Paciente Infantil, Paciente Especial E Biogênese Da Dentição. Conhecimentos De Lei Orgânica Municipal E Estatuto Do Servidor Público. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).</p>
Educador Físico	<p>Organização E Administração De Eventos Esportivos E De Promoção Da Saúde. Atividade Física, Saúde E Qualidade De Vida. Lazer, Recreação E Jogos. Atividade Motora Adaptada. Avaliação Física. Fisiologia Do Exercício E Bioenergética. Aprendizagem Motora. Cinesiologia E Biomecânica. Pedagogia Do Esporte. Treinamento Físico E Esportivo. Primeiros Socorros. Periodização. Grupos Especiais. Exercício Físico No Envelhecimento; Posicionamento Sobre Avaliação Pré-Participação Cardiológica Após A Covid-19: Orientações Para Retorno À Prática De Exercícios Físicos E Esportes - 2020; Atualização Da Diretriz Em Cardiologia Do Esporte E Do Exercício Da Sociedade Brasileira De Cardiologia E Da Sociedade Brasileira De Medicina Do Exercício E Esporte-2019. Treinamento Desportivo E Preparação Física. E Ainda Todos Os Conteúdos Tratados Nas Referências Definidas No Programa Para Esse Cargo. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).</p>
Enfermeiro	<p>1. Introdução À Enfermagem: Fundamentos De Enfermagem, Programa Nacional De Imunização: Calendário De Vacinas, Vias De Administração, Rede De Frio; 2. Atenção À Saúde Da Criança: Crescimento E Desenvolvimento, Nutrição Infantil (Aleitamento Materno E Alimentação Complementar), Doenças Infecto Contagiosas Na Infância (Atenção Integrada Às Doenças Prevalentes Na Infância - Aidpi), Doenças Diarreicas Agudas (Dda), Doenças Respiratórias Na Infância; 3. Atenção À Saúde Do Adulto: Doenças Cardiológicas, Doenças Endócrinas, Doenças Respiratórias, Doenças Gastrointestinais, Doenças Cutâneas, Dst/Aids, Doenças Crônicas Não Transmissíveis - Dcnt Etc.; 4. Assistência De Enfermagem Em Clínica Cirúrgica: (Período Pré, Trans E Pós Operatório); 5. Central De Material Estéril (Cme): Limpeza, Preparo, Embalagem, Esterilização/Reprocessamento, Armazenamento; 6. Sistematização Da Assistência De Enfermagem – Sae; Enfermagem Em Oncologia; 7. Vigilância Epidemiológica: Notificação, Indicadores De Saúde. Vigilância Sanitária. Planejamento E Programação De Saúde; 8. Sistema Único De Saúde: Princípios, Diretrizes; 9. Emergências; Intoxicações Exógenas E Endógenas, Rcp, Ihm, Eap, Reação Anafilática, Traumas, Crises Hipertensivas, Queimaduras, Estados De Choque E Emergências Obstétricas; 10. Assistência De Enfermagem Em Ginecologia E Obstetrícia; 11. Diabetes Mellitus: Crises Hiper E Hipo Glicêmicas, Hemorragia Digestiva. Traumatismo Crânio Encefálico; 12. Acidentes Com Animais Peçonhentos. Administração Em Enfermagem. Enfermagem Em Psiquiatria; 13. Cálculo E Administração De Medicamentos. Desinfecção, Antissepsia, Assepsia, Esterilização De Materiais E Equipamentos. Limpeza Hospitalar; 14. Legislação Do Sistema Único De Saúde – Sus: Lei Nº 8.080/1990 E Alterações (Dispõe Sobre As Condições Para A Promoção E Recuperação Da Saúde E Dá Outras Providências); Lei N. 8.142/1990 E Alterações (Dispõe Sobre A Participação Da Comunidade Na Gestão Do Sistema Único De Saúde (Sus) E Sobre As Transferências Intergovernamentais De Recursos Financeiros Na Área Da Saúde); Portaria N. 2.436/17 (Aprova A Política Nacional De Atenção Básica); Noas-Sus 01/2001 E 01/2002; Constituição Da República Federativa Do Brasil (Com As Emendas Constitucionais): Art.196 A 200; A Saúde Como Direito Do Cidadão E Dever Do Estado (Cf/88); Lei N. 7.498/1986 (Dispõe Sobre A Regulamentação Do Exercício Da Enfermagem), Resolução Cofen N. 564/2017</p>



	<p>(Código De Ética Dos Profissionais De Enfermagem). Obs.: Deverão Ser Observadas Todas As Alterações Das Leis Mencionadas No Conteúdo Programático, Até A Data De Publicação Do Edital Regulamento. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).</p>
Farmacêutico	<p>1. Ética E Bioética Nas Ciências Farmacêuticas; 2. Farmacologia. Fármacos Antimicrobianos. Fármacos Analgésicos E Anti-Inflamatórios. Fármacos Antihipertensivos. Fármacos Hipoglicemiantes Orais. Doenças Infecciosas E Parasitárias De Interesse Em Saúde Pública. Assistência Farmacêutica. Fármaco Vigilância. Atenção Farmacêutica. Promoção Da Saúde. Boas Práticas Em Estabelecimento De Saúde. Farmácias E Drogarias. Hospitais. Epidemiologia. Planejamento E Controle De Estoques De Medicamentos E Correlatos. 3. Legislações Que Regulam Os Setores Farmacêuticos. Legislações Que Regulam O Laboratório Clínico. Plano De Gerenciamento De Resíduos Dos Serviços De Saúde. Regulamento Técnico Para Funcionamento De Laboratórios Clínicos. Registro De Produtos Biológicos. Legislações Que Regulam As Farmácias E Drogarias. Legislações Que Regulam Os Hospitais; 4. O Processo Saúde-Doença (Historicidade E Conceitos). Modelos Assistenciais Em Saúde. A Reforma Sanitária Brasileira. Sus: Atribuições, Doutrinas E Competências. Legislação Do Sistema Único De Saúde – Sus: Constituição Brasileira, Do Art. 196 Ao 200. Lei N. 8.080, De 19 De Setembro De 1990. Lei N. 8.142, De 28 De Dezembro De 1990 E Portaria N. 2.488/Gm/Ms, De 21 De Outubro De 2011. Decreto 7508/2011; 5. Gestão Em Saúde. Epidemiologia: Conceitos, Usos E Principais Indicadores. Modelos De Estudo Da Causalidade Das Doenças. População E Saúde: Aspectos Da Transição Demográfica E Epidemiológica No Brasil. Classificação Internacional De Doenças: Histórico, Conceitos E Utilização; 6. Sistemas De Informações Em Saúde De Maior Interesse Para A Saúde Pública. Doenças Transmissíveis Emergentes, Reemergentes E Negligenciadas. Saúde Ambiental, Saúde Ocupacional E A Vigilância Sanitária. 7. Estratégia Saúde Da Família. Pacto Federativo E Governança Do Sus: Pacto Pela Saúde E Decreto 7508/2011. Programa Nacional De Imunização (Pni), Calendário De Vacinação (Criança, Adolescente E Idoso). Política Nacional De Urgência E Emergência: Normas E Portarias. Vigilância Em Saúde. Prevenção E Controle De Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Políticas De Atenção À Saúde Da Criança, Do Adolescente, Da Mulher, Do Homem E Do Idoso. Política De Humanização Do Sus. Política De Saúde Mental, Redução Do Consumo Abusivo De Álcool E Políticas Sobre Drogas (Portarias 132, 131, 130, 126, 122, 121, Gm Ms, De 25/01/2012. 8. Legislação Do Sistema Único De Saúde – Sus: Lei Nº 8.080/1990 E Alterações (Dispõe Sobre As Condições Para A Promoção E Recuperação Da Saúde E Dá Outras Providências); Lei N. 8.142/1990 E Alterações (Dispõe Sobre A Participação Da Comunidade Na Gestão Do Sistema Único De Saúde (Sus) E Sobre As Transferências Intergovernamentais De Recursos Financeiros Na Área Da Saúde); Portaria N. 2.436/17 (Aprova A Política Nacional De Atenção Básica); Noas-Sus 01/2001 E 01/2002; Constituição Da República Federativa Do Brasil (Com As Emendas Constitucionais): Art.196 A 200; A Saúde Como Direito Do Cidadão E Dever Do Estado (Cf/88). Resolução N. 711, De 30 Julho De 2021. Obs.: Deverão Ser Observadas Todas As Alterações Das Leis Mencionadas No Conteúdo Programático, Até A Data De Publicação Do Edital Regulamento. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).</p>
Fisioterapeuta	<p>Realizar Ações De Prevenção, Promoção E Educação Em Saúde, A Resolução Do Problema De Saúde, Tanto Em Nível Individual Quanto Coletivo. Trabalhar Em Equipe Na Saúde Da Família Atuando Como Modalidade De Trabalho Coletivo, Visando À Humanização. Desenvolver Educação Permanente E Continuada. Participar De Equipes Destinadas A Planejar, Implementar, Controlar E Executar, Políticas,</p>



Programas, Cursos, Pesquisas Ou Eventos Em Saúde Coletiva; Participar Do Planejamento E Execução De Treinamentos E Reciclagens De Recursos Humanos Em Saúde; - Promover E Contribuir No Planejamento, Investigação De Estudos Epidemiológicos E Pesquisas Relacionadas À Sua Área De Atuação; - Integrar A Equipe De Vigilância. Sanitária, Cumprir E Fazer Cumprir A Legislação De Vigilância Sanitária E Integrar Comissões Técnicas De Regulamentação E Procedimentos Relativos À Qualidade, À Eficiência E Aos Riscos Sanitários Dos Equipamentos De Uso Em Fisioterapia; Analisar Os Fatores Ambientais, Contributivos Ao Conhecimento De Distúrbios Funcionais, Laborativos, E Desenvolver Programas Coletivos, Contributivos À Diminuição Dos Riscos De Acidentes De Trabalho; - Encaminhar Relatórios Sobre Condições E Práticas Inadequadas À Saúde Coletiva E/Ou Impeditivas Da Boa Prática Profissional; - Promover Ações Terapêuticas Preventivas À Instalações De Processos Que Levam A Incapacidade Funcional Laborativa E Verificar As Condições Técnico-sanitárias Das Empresas Que Ofereçam Assistência Fisioterapêutica À Coletividade. Executar Ações De Assistência Integral Em Todas As Fases Do Ciclo De Vida: Criança, Adolescente, Mulher, Adultos E Idoso, Tanto Na Unidade De Saúde Como A Domicílio, Intervindo Na Prevenção, Através Da Atenção Primária E Também Em Nível Secundário E Terciário De Saúde. - Saúde Da Mulher: Quanto À Saúde Da Mulher, O Fisioterapeuta Atua Na Prevenção De Câncer, Papanicolau E Autoexames Das Mamas, Orientando Quanto Ao Diagnóstico Precoce; Realiza Também Procedimentos Ou Técnicas Fisioterápicas A Fim De Evitar Complicações Da Histerectomia E Da Mastectomia, Incluindo Drenagem Linfática Como Forma De Tratamento E Realiza Técnicas De Relaxamento, Prevenção E Analgesia Para Diminuir E/Ou Alívio Da Dor, Já Na Presença De Patologias Ginecológicas. Atuar Na Incontinência Urinária. -Grupos De Gestantes: O Fisioterapeuta Atua No Condicionamento Físico, Aliado A Exercícios Respiratórios E De Relaxamento, Manipulação, Além Da Orientação Da Gestante Sobre Como Proceder No Pré E Pós-Parto, Atentando Para A Postura, Para Que Ela Possa Retornar Às Suas Atividades Normalmente. A Eletroterapia Também É Bastante Indicada, Como Mais Um Recurso Para Promover A Analgesia. Trabalho Com Fortalecimento Do Assoalho Pélvico No Benefício E Estímulo Ao Parto Normal. -Atuação No Climatério: No Climatério, Ou Seja, Na Mudança Da Fase Reprodutiva Para A Não Reprodutiva, O Fisioterapeuta Atua Realizando Programas De Atividades Físicas E Psicossociais Com O Objetivo De Aliviar Os Sintomas Dessa Nova Fase De Vida Da Mulher. -Grupos De Idosos: O Processo De Envelhecimento Varia De Um Indivíduo Para O Outro E São Influenciados Pelas Alterações, Tanto Motoras, Psicológicas E Sociais, Como Por Fatores Genéticos. Dentre As Modificações Provenientes Do Envelhecimento Destaca-Se A Diminuição Da Capacidade Funcional Do Indivíduo Ocasionalada Principalmente Pelo Desuso Físico E Mental. Desenvolver Alongamentos E Atividades Físicas, Visando À Melhora Do Equilíbrio E Da Marcha, O Fortalecimento Da Musculatura Dos Membros Inferiores E O Ganho De Amplitude Articular, Para Que O Idoso Consiga Realizar Suas Atividades Diárias De Forma Independente, Melhorando Sua Qualidade De Vida E Prevenindo As Complicações Decorrentes Da Idade Avançada, Como Quedas E Fraturas, São Algumas Das Responsabilidades No Âmbito Da Fisioterapia. Ressalta-Se Também A Orientação À Famílias E Aos Responsáveis, Quanto Aos Cuidados Com O Idoso Ou Paciente Acamado; Orientar A População Sobre Os Cuidados Com A Postura Corporal, Atuando Na Prevenção De Alterações Na Coluna Vertebral. Pode Atuar No Psf, Através De Atividades Em Grupo E Na Execução De Palestras Educativas, Que Além De Contribuir Para A Diminuição Da Demanda Por atendimentos Individuais, É Um Fator Importante Na Adesão Ao Tratamento. -Em Patologias Específicas Como A



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL Nº 001/2024

	Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Tuberculose E Hanseníase, Bem Como Anemia Falciforme. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).
Fonoaudióloga	Atender Consultas De Fonoaudiologia Em Ambulatórios, Unidades De Saúde, Hospitais, E Unidades Sanitárias E Efetuar Exames Médicos Em Escolares E Pré Escolares. Preencher E Assinar Laudos De Exames E Verificação; Fazer Diagnósticos Em Diversas Patologias Fonoaudiológicas (Dislalia, Dislexia, Disortografia, Disfonia, Problemas Psicomotores, Atraso De Linguagem, Disartria E Afasia) E Recomendar A Terapêutica Indicada Para Cada Caso; Prescrever Exames Laboratoriais. Atender A População De Um Modo Geral, Diagnosticando Enfermidades, Medicando-Os Ou Encaminhando-Os, Em Casos Especiais, A Setores Especializados. Atender Emergências E Prestar Socorros; Elaborar Relatórios; Elaborar E Emitir Laudos Médicos; Anotar Em Ficha Apropriada Os Resultados Obtidos; Ministrando Cursos De Primeiros Socorros; Supervisionar Em Atividades De Planejamento Ou Execução, Referente À Sua Área De Atuação; Preparar Relatórios Das Atividades Relativas Ao Emprego; Executar Outras Tarefas Compatíveis Com As Previstas No Cargo, Particularidades Do Município Ou Designações Superiores. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).
Motorista de Veículos Especiais	1) Código De Trânsito Brasileiro, Seu Regulamento E Resoluções Do Contran. 2) Conhecimento Teórico De Primeiros Socorros, Restrito Apenas Às Exigências Do Contran Ou Órgão Regulamentador De Trânsito. 3) Direção Defensiva. 4) Noções Básicas Sobre Mecânica, Combustíveis, Lubrificação, Ferramentas. 5) Limpeza E Conservação Em Geral. 6) Noções Sobre Manutenção De Pontes E Mata-Burros. 7) Coleta Seletiva, Separação E Destinação Correta De Resíduos. 8) Noções De Segurança Do Trabalho, Higiene Pessoal E Do Ambiente De Trabalho. 8) Produtos, Materiais, Ferramentas E Equipamentos De Trabalho. Conhecimentos De Lei Orgânica Municipal E Estatuto Do Servidor Público. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).
Motorista de Veículos Leves	1) Código De Trânsito Brasileiro, Seu Regulamento E Resoluções Do Contran. 2) Conhecimento Teórico De Primeiros Socorros, Restrito Apenas Às Exigências Do Contran Ou Órgão Regulamentador De Trânsito. 3) Direção Defensiva. 4) Noções Básicas Sobre Mecânica, Combustíveis, Lubrificação, Ferramentas. 5) Limpeza E Conservação Em Geral. 6) Noções Sobre Manutenção De Pontes E Mata-Burros. 7) Coleta Seletiva, Separação E Destinação Correta De Resíduos. 8) Noções De Segurança Do Trabalho, Higiene Pessoal E Do Ambiente De Trabalho. 8) Produtos, Materiais, Ferramentas E Equipamentos De Trabalho. Conhecimentos De Lei Orgânica Municipal E Estatuto Do Servidor Público. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).
Motorista de Veículos Pesados	1) Código De Trânsito Brasileiro, Seu Regulamento E Resoluções Do Contran. 2) Conhecimento Teórico De Primeiros Socorros, Restrito Apenas Às Exigências Do Contran Ou Órgão Regulamentador De Trânsito. 3) Direção Defensiva. 4) Noções Básicas Sobre Mecânica, Combustíveis, Lubrificação, Ferramentas. 5) Limpeza E Conservação Em Geral. 6) Noções Sobre Manutenção De Pontes E Mata-Burros. 7) Coleta Seletiva, Separação E Destinação Correta De Resíduos. 8) Noções De Segurança Do Trabalho, Higiene Pessoal E Do Ambiente De Trabalho. 8) Produtos, Materiais, Ferramentas E Equipamentos De Trabalho. Conhecimentos De Lei Orgânica Municipal E Estatuto Do Servidor Público. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).
Nutricionista	1. Dietoterapia: Modificação Da Dieta Normal Para Atendimento Ao Enfermo; Métodos Especiais De Alimentação; Cuidados Nutricionais Na Doença; Interação Entre Drogas E Nutrientes; Doenças Da Cavidade Oral, Esôfago E Estômago; Cuidado



	<p>Nutricional Nos Distúrbios Intestinais, Nas Doenças Hepáticas, Sistema Biliar E Pâncreas Exócrino; Stress Fisiológico: Traumatismo, Sépse, Queimaduras E Cirurgia; Métodos De Suporte Nutricional; Cuidado Nutricional Congestivo, Na Doença Renal, Na Doença Neoplástica, Na Aids, Na Alergia E Intolerância Alimentar, No Distúrbio Metabólico, Na Hipertensão; 2. Higiene E Segurança No Trabalho: Evolução, História, Conceituação E Legislação De Interesse Do Nutricionista; Normas Legais E Técnico-Operacional De Higiene E Segurança No Trabalho Em Refeitórios, Cozinha, Cantinas E Demais Locais De Refeição Nos Órgãos Municipais. Terapia Nutricional Enteral E Parenteral Desnutrição; Avaliação Nutricional; Triagem Nutricional; 3. Papel Do Nutricionista Nos Diferentes Níveis De Assistência/ Atenção Nutricional 4. Guia Alimentar Para A População Brasileira. 5. Alimentação Nos Ciclos Da Vida; Alimentação Da Gestante E Aleitamento Materno. Lactário. Transição Nutricional 6. Perfil Nutricional E Principais Carências Na População Brasileira; 7. Fundamentos Da Nutrição: Conceito E Objetivos; Importância Da Nutrição No Processo De Desenvolvimento; Nutrientes: Definição, Propriedades, Funções, Digestão, Absorção, Metabolismo, Fontes, Transporte E Excreção; 8. Nutrição Do Ciclo Vital: Nutrição Na Gravidez E Lactação, Nutrição De Bebês; Cuidado Nutricional Do Recém-nascido De Baixo Peso; Nutrição Na Infância E Na Adolescência; Nutrição Do Envelhecimento; 9. Técnica Dietética: Alimentos: Conceitos, Coleção, Preparo, Aquisição, Conservação E Custos; Características Físicas, Químicas E Físico-Químicas Dos Alimentos Preparados; 10. Planejamento, Produção E Distribuição De Refeições; Avaliação; 11. Educação Nutricional: Conceitos, Objetivos E Aspectos Sócio-Econômico-Culturais; Antropologia Social E Conduta Alimentar; Hábitos Alimentares Regionais: Fundamentos, Evolução E Modificação; Programa De Educação Nutricional De Trabalhadores E Seus Familiares. 12. Lei N. 8.234/ 1991 (Regulamenta A Profissão De Nutricionista) Resolução Cfn N. 600 (Define As Áreas De Atuação Do Nutricionista). Obs.: Deverão Ser Observadas Todas As Alterações Das Leis Mencionadas No Conteúdo Programático, Até A Data De Publicação Do Edital Regulamento. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).</p>
Operador de Máquinas Leves e Agrícolas	<p>1) Código De Trânsito Brasileiro, Seu Regulamento E Resoluções Do Contran. 2) Conhecimento Teórico De Primeiros Socorros, Restrito Apenas Às Exigências Do Contran Ou Órgão Regulamentador De Trânsito. 3) Direção Defensiva. 4) Noções Básicas Sobre Mecânica, Combustíveis, Lubrificação, Ferramentas. 5) Limpeza E Conservação Em Geral. 6) Noções Sobre Manutenção De Pontes E Mata-Burros. 7) Coleta Seletiva, Separação E Destinação Correta De Resíduos. 8) Noções De Segurança Do Trabalho, Higiene Pessoal E Do Ambiente De Trabalho. 8) Produtos, Materiais, Ferramentas E Equipamentos De Trabalho. Conhecimentos De Lei Orgânica Municipal E Estatuto Do Servidor Público. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).</p>
Operador de Máquinas Pesadas	<p>1) Código De Trânsito Brasileiro, Seu Regulamento E Resoluções Do Contran. 2) Conhecimento Teórico De Primeiros Socorros, Restrito Apenas Às Exigências Do Contran Ou Órgão Regulamentador De Trânsito. 3) Direção Defensiva. 4) Noções Básicas Sobre Mecânica, Combustíveis, Lubrificação, Ferramentas. 5) Limpeza E Conservação Em Geral. 6) Noções Sobre Manutenção De Pontes E Mata-Burros. 7) Coleta Seletiva, Separação E Destinação Correta De Resíduos. 8) Noções De Segurança Do Trabalho, Higiene Pessoal E Do Ambiente De Trabalho. 8) Produtos, Materiais, Ferramentas E Equipamentos De Trabalho. Conhecimentos De Lei Orgânica Municipal E Estatuto Do Servidor Público. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).</p>



Pedreiro	1) Noções Gerais Sobre Fundações, Alvenaria, Argamassa, Concreto, Impermeabilizações, Pisos, Revestimentos E Demais Procedimentos Executivos Da Construção Civil Em Geral. 2) Materiais E Ferramentas Utilizados Na Construção Civil. 3) Noções Sobre Pintura E Tintas. 4) Noções Sobre Instalações Elétricas, Hidráulicas E Sanitárias. 5) Cálculos Elementares Aplicados À Construção Civil. 6) Características E Conserto De Problemas Típicos Na Construção Civil. 7) Canteiro De Obras. 8) Desenhos E Simbologias Utilizadas Em Projetos. 9) Produtos, Materiais, Ferramentas E Equipamentos De Trabalho. 10) Coleta Seletiva, Separação E Destinação Correta De Resíduos. 11) Noções De Segurança Do Trabalho, Higiene Pessoal E Do Ambiente De Trabalho. Conhecimentos De Lei Orgânica Municipal E Estatuto Do Servidor Público. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).
Professor - Educação física	A Educação Na Constituição Federal De 1998 (Artigos 205 A 214). A Atual Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Ldb (Lei N. 9.394/1996). Estatuto Da Criança E Do Adolescente - Eca (Lei N. 8.069/1990). Teorias Do Currículo. Organização Curricular Da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Continuada De Professores Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Continuada De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 1/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Inicial Para Professores Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Inicial De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 2/2020). Constituição Federal 1988 – Artigos 205, 206, 208, 212, 214), Constituição Federal Art. 1ª 4º, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais Para A Educação Básica (Resolução Cne/Ceb N. 4/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais Da Educação Infantil (Resolução Cne/Ceb N. 5/2009). Diretrizes Curriculares Nacionais Do Ensino Fundamental De 9 (Nove) Anos (Resolução Cne/Ceb N. 7/2010). Diretrizes Para O Atendimento De Educação Escolar Para Populações Em Situação De Itinerância (Resolução Cne/Ceb N. 3/2016). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Educação Ambiental (Resolução Cne/Cp N. 2/2012). Conteúdos Pertinentes À Área De Conhecimento. Parâmetros Para A Garantia Das Condições De Acesso E Permanência De Pessoas Travestis E Transexuais E Todas Aquelas Que Tenham Sua Identidade De Gênero Não Reconhecida Em Diferentes Espaços Sociais – Nos Sistemas E Instituições De Ensino, Formulando Orientações Quanto Ao Reconhecimento Institucional Da Identidade De Gênero E Sua Operacionalização (Resolução Cncd/Lgth N. 12/2015) Didática E Organização Do Trabalho Pedagógico Na Escola. Organismos Multilaterais E Políticas De Estado Na Educação Brasileira. Gestão Escolar: Concepções E Propostas Oficiais Do Aparelho De Estado. Projeto Político-Pedagógico: Fundamentos, Organização E Formas De Construção E Implementação Na Escola Pública Brasileira. Avaliação Educação: Políticas De Avaliação De Larga Escala E Concepções De Avaliação Da Aprendizagem Na Escola. Plano Nacional De Educação (Pne). Planejamento Do Ensino. Organizações Sociais E Gestão Da Escola Pública. Financiamento Da Educação No Brasil. Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Do Magistério (Fundeb): Lei N. 14.113/2020. Piso Salarial Nacional Para Os Profissionais Do Magistério Pública Da Educação Básica Brasileira: Histórico Das Lutas Da Categoria E Atualidade Da Lei N. 11.378/2008. Concepções E Propostas De Combate À Violência Nas Escolas. Políticas De Educação Para A Juventude. Educação De Jovens E Adultos (Eja). Educação Do Campo. Educação Em Direitos Humanos. Ensino De História E Cultura Afro-Brasileira E Indígena. Educação Inclusiva. Tecnologias, Ensino Remoto E Educação A Distância (Ead). Base Nacional Comum Curricular (Bncc): Ensino Fundamental. Instituição E Normas Para A Implementação Da Bncc: Resolução Cne/Cp 2/2017, Resolução Cne/Cp 4/2018.



	<p>Normas Sobre Computação Na Educação Básica – Complemento À Bncc (Resolução Cne/Ceb N. 1/2022). Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).</p>
Professor – Língua Portuguesa	<p>A Educação Na Constituição Federal De 1998 (Artigos 205 A 214). A Atual Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Ldb (Lei N. 9.394/1996). Estatuto Da Criança E Do Adolescente - Eca (Lei N. 8.069/1990). Teorias Do Currículo. Organização Curricular Da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Continuada De Professores Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Continuada De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 1/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Inicial Para Professores Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Inicial De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 2/2020). Constituição Federal 1988 – Artigos 205, 206, 208, 212, 214), Constituição Federal Art. 1ª 4º, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais Para A Educação Básica (Resolução Cne/Ceb N. 4/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais Da Educação Infantil (Resolução Cne/Ceb N. 5/2009). Diretrizes Curriculares Nacionais Do Ensino Fundamental De 9 (Nove) Anos (Resolução Cne/Ceb N. 7/2010). Diretrizes Para O Atendimento De Educação Escolar Para Populações Em Situação De Itinerância (Resolução Cne/Ceb N. 3/2016). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Educação Ambiental (Resolução Cne/Cp N. 2/2012). Parâmetros Para A Garantia Das Condições De Acesso E Permanência De Pessoas Travestis E Transexuais E Todas Aquelas Que Tenham Sua Identidade De Gênero Não Reconhecida Em Diferentes Espaços Sociais – Nos Sistemas E Instituições De Ensino, Formulando Orientações Quanto Ao Reconhecimento Institucional Da Identidade De Gênero E Sua Operacionalização (Resolução Cncd/Lgtb N. 12/2015) Didática E Organização Do Trabalho Pedagógico Na Escola. Organismos Multilaterais E Políticas De Estado Na Educação Brasileira. Gestão Escolar: Concepções E Propostas Oficiais Do Aparelho De Estado. Projeto Político-Pedagógico: Fundamentos, Organização E Formas De Construção E Implementação Na Escola Pública Brasileira. Avaliação Educação: Políticas De Avaliação De Larga Escala E Concepções De Avaliação Da Aprendizagem Na Escola. Plano Nacional De Educação (Pne). Conteúdos Pertinentes À Área De Conhecimento. Planejamento Do Ensino. Organizações Sociais E Gestão Da Escola Pública. Financiamento Da Educação No Brasil. Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Do Magistério (Fundeb): Lei N. 14.113/2020. Piso Salarial Nacional Para Os Profissionais Do Magistério Pública Da Educação Básica Brasileira: Histórico Das Lutas Da Categoria E Atualidade Da Lei N. 11.378/2008. Concepções E Propostas De Combate À Violência Nas Escolas. Políticas De Educação Para A Juventude. Educação De Jovens E Adultos (Eja). Educação Do Campo. Educação Em Direitos Humanos. Ensino De História E Cultura Afro-Brasileira E Indígena. Educação Inclusiva. Tecnologias, Ensino Remoto E Educação A Distância (Ead). Base Nacional Comum Curricular (Bncc): Ensino Fundamental. Instituição E Normas Para A Implementação Da Bncc: Resolução Cne/Cp 2/2017, Resolução Cne/Cp 4/2018. Normas Sobre Computação Na Educação Básica – Complemento À Bncc (Resolução Cne/Ceb N. 1/2022). Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).</p>
Professor - Língua Inglesa	<p>A Educação Na Constituição Federal De 1998 (Artigos 205 A 214). A Atual Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Ldb (Lei N. 9.394/1996). Estatuto Da Criança E Do Adolescente - Eca (Lei N. 8.069/1990). Teorias Do Currículo. Organização Curricular Da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Continuada De Professores Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Continuada De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 1/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Inicial Para Professores</p>



	<p>Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Inicial De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 2/2020). Constituição Federal 1988 – Artigos 205, 206, 208, 212, 214), Constituição Federal Art. 1ª 4º, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais Para A Educação Básica (Resolução Cne/Ceb N. 4/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais Da Educação Infantil (Resolução Cne/Ceb N. 5/2009). Diretrizes Curriculares Nacionais Do Ensino Fundamental De 9 (Nove) Anos (Resolução Cne/Ceb N. 7/2010). Diretrizes Para O Atendimento De Educação Escolar Para Populações Em Situação De Itinerância (Resolução Cne/Ceb N. 3/2016). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Educação Ambiental (Resolução Cne/Cp N. 2/2012). Parâmetros Para A Garantia Das Condições De Acesso E Permanência De Pessoas Travestis E Transexuais E Todas Aquelas Que Tenham Sua Identidade De Gênero Não Reconhecida Em Diferentes Espaços Sociais – Nos Sistemas E Instituições De Ensino, Formulando Orientações Quanto Ao Reconhecimento Institucional Da Identidade De Gênero E Sua Operacionalização (Resolução Cnec/Lgtb N. 12/2015) Didática E Organização Do Trabalho Pedagógico Na Escola. Organismos Multilaterais E Políticas De Estado Na Educação Brasileira. Gestão Escolar: Concepções E Propostas Oficiais Do Aparelho De Estado. Projeto Político-Pedagógico: Fundamentos, Organização E Formas De Construção E Implementação Na Escola Pública Brasileira. Avaliação Educação: Políticas De Avaliação De Larga Escala E Concepções De Avaliação Da Aprendizagem Na Escola. Plano Nacional De Educação (Pne). Conteúdos Pertinentes À Área De Conhecimento. Planejamento Do Ensino. Organizações Sociais E Gestão Da Escola Pública. Financiamento Da Educação No Brasil. Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Do Magistério (Fundeb): Lei N. 14.113/2020. Piso Salarial Nacional Para Os Profissionais Do Magistério Pública Da Educação Básica Brasileira: Histórico Das Lutas Da Categoria E Atualidade Da Lei N. 11.378/2008. Concepções E Propostas De Combate À Violência Nas Escolas. Políticas De Educação Para A Juventude. Educação De Jovens E Adultos (Eja). Educação Do Campo. Educação Em Direitos Humanos. Ensino De História E Cultura Afro-Brasileira E Indígena. Educação Inclusiva. Tecnologias, Ensino Remoto E Educação A Distância (Ead). Base Nacional Comum Curricular (Bncc): Ensino Fundamental. Instituição E Normas Para A Implementação Da Bncc: Resolução Cne/Cp 2/2017, Resolução Cne/Cp 4/2018. Normas Sobre Computação Na Educação Básica – Complemento À Bncc (Resolução Cne/Ceb N. 1/2022). Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).</p>
Professor - Libras	<p>A Educação Na Constituição Federal De 1998 (Artigos 205 A 214). A Atual Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Ldb (Lei N. 9.394/1996). Estatuto Da Criança E Do Adolescente - Eca (Lei N. 8.069/1990). Teorias Do Currículo. Organização Curricular Da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Continuada De Professores Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Continuada De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 1/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Inicial Para Professores Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Inicial De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 2/2020). Constituição Federal 1988 – Artigos 205, 206, 208, 212, 214), Constituição Federal Art. 1ª 4º, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais Para A Educação Básica (Resolução Cne/Ceb N. 4/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais Da Educação Infantil (Resolução Cne/Ceb N. 5/2009). Diretrizes Curriculares Nacionais Do Ensino Fundamental De 9 (Nove) Anos (Resolução Cne/Ceb N. 7/2010). Diretrizes Para O Atendimento De Educação Escolar Para Populações Em Situação De Itinerância (Resolução Cne/Ceb N. 3/2016). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Educação Ambiental (Resolução Cne/Cp N. 2/2012). Parâmetros Para A Garantia Das Condições De Acesso E Permanência De</p>



	<p>Pessoas Travestis E Transexuais E Todas Aquelas Que Tenham Sua Identidade De Gênero Não Reconhecida Em Diferentes Espaços Sociais – Nos Sistemas E Instituições De Ensino, Formulando Orientações Quanto Ao Reconhecimento Institucional Da Identidade De Gênero E Sua Operacionalização (Resolução Cncd/Lgtb N. 12/2015) Didática E Organização Do Trabalho Pedagógico Na Escola. Organismos Multilaterais E Políticas De Estado Na Educação Brasileira. Gestão Escolar: Concepções E Propostas Oficiais Do Aparelho De Estado. Projeto Político-Pedagógico: Fundamentos, Organização E Formas De Construção E Implementação Na Escola Pública Brasileira. Avaliação Educação: Políticas De Avaliação De Larga Escala E Concepções De Avaliação Da Aprendizagem Na Escola. Plano Nacional De Educação (Pne). Planejamento Do Ensino. Organizações Sociais E Gestão Da Escola Pública. Financiamento Da Educação No Brasil. Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Do Magistério (Fundeb): Lei N. 14.113/2020. Piso Salarial Nacional Para Os Profissionais Do Magistério Pública Da Educação Básica Brasileira: Histórico Das Lutas Da Categoria E Atualidade Da Lei N. 11.378/2008. Conteúdos Pertinentes À Área De Conhecimento. Concepções E Propostas De Combate À Violência Nas Escolas. Políticas De Educação Para A Juventude. Educação De Jovens E Adultos (Eja). Educação Do Campo. Educação Em Direitos Humanos. Ensino De História E Cultura Afro-Brasileira E Indígena. Educação Inclusiva. Tecnologias, Ensino Remoto E Educação A Distância (Ead). Base Nacional Comum Curricular (Bncc): Ensino Fundamental. Instituição E Normas Para A Implementação Da Bncc: Resolução Cne/Cp 2/2017, Resolução Cne/Cp 4/2018. Normas Sobre Computação Na Educação Básica – Complemento À Bncc (Resolução Cne/Ceb N. 1/2022).</p>
Professor – Matemática	<p>A Educação Na Constituição Federal De 1998 (Artigos 205 A 214). A Atual Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Ldb (Lei N. 9.394/1996). Estatuto Da Criança E Do Adolescente - Eca (Lei N. 8.069/1990). Teorias Do Currículo. Organização Curricular Da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Continuada De Professores Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Continuada De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 1/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Inicial Para Professores Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Inicial De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 2/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais Para A Educação Básica (Resolução Cne/Ceb N. 4/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais Da Educação Infantil (Resolução Cne/Ceb N. 5/2009). Diretrizes Curriculares Nacionais Do Ensino Fundamental De 9 (Nove) Anos (Resolução Cne/Ceb N. 7/2010). Diretrizes Para O Atendimento De Educação Escolar Para Populações Em Situação De Itinerância (Resolução Cne/Ceb N. 3/2016). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Educação Ambiental (Resolução Cne/Cp N. 2/2012). Parâmetros Para A Garantia Das Condições De Acesso E Permanência De Pessoas Travestis E Transexuais E Todas Aquelas Que Tenham Sua Identidade De Gênero Não Reconhecida Em Diferentes Espaços Sociais – Nos Sistemas E Instituições De Ensino, Formulando Orientações Quanto Ao Reconhecimento Institucional Da Identidade De Gênero E Sua Operacionalização (Resolução Cncd/Lgtb N. 12/2015), Constituição Federal 1988 – Artigos 205, 206, 208, 212, 214), Constituição Federal Art. 1ª 4º, Didática E Organização Do Trabalho Pedagógico Na Escola. Organismos Multilaterais E Políticas De Estado Na Educação Brasileira. Gestão Escolar: Concepções E Propostas Oficiais Do Aparelho De Estado. Projeto Político-Pedagógico: Fundamentos, Organização E Formas De Construção E Implementação Na Escola Pública Brasileira. Avaliação Educação: Políticas De Avaliação De Larga Escala E Concepções De Avaliação Da Aprendizagem Na Escola. Plano Nacional De</p>



	<p>Educação (Pne). Planejamento Do Ensino. Organizações Sociais E Gestão Da Escola Pública. Financiamento Da Educação No Brasil. Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Do Magistério (Fundeb): Lei N. 14.113/2020. Conteúdos Pertinentes À Área De Conhecimento. Piso Salarial Nacional Para Os Profissionais Do Magistério Pública Da Educação Básica Brasileira: Histórico Das Lutas Da Categoria E Atualidade Da Lei N. 11.378/2008. Concepções E Propostas De Combate À Violência Nas Escolas. Políticas De Educação Para A Juventude. Educação De Jovens E Adultos (Eja). Educação Do Campo. Educação Em Direitos Humanos. Ensino De História E Cultura Afro-Brasileira E Indígena. Educação Inclusiva. Tecnologias, Ensino Remoto E Educação A Distância (Ead). Base Nacional Comum Curricular (Bncc): Ensino Fundamental. Instituição E Normas Para A Implementação Da Bncc: Resolução Cne/Cp 2/2017, Resolução Cne/Cp 4/2018. Normas Sobre Computação Na Educação Básica – Complemento À Bncc (Resolução Cne/Ceb N. 1/2022).</p>
Professor - Pedagogia	<p>A Educação Na Constituição Federal De 1998 (Artigos 205 A 214). A Atual Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Ldb (Lei N. 9.394/1996). Estatuto Da Criança E Do Adolescente - Eca (Lei N. 8.069/1990). Teorias Do Currículo. Organização Curricular Da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Continuada De Professores Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Continuada De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 1/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Formação Inicial Para Professores Da Educação Básica E Base Nacional Comum Para Formação Inicial De Professores Da Educação Básica (Resolução Cne/Cp N. 2/2020). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais Para A Educação Básica (Resolução Cne/Ceb N. 4/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais Da Educação Infantil (Resolução Cne/Ceb N. 5/2009). Diretrizes Curriculares Nacionais Do Ensino Fundamental De 9 (Nove) Anos (Resolução Cne/Ceb N. 7/2010). Diretrizes Para O Atendimento De Educação Escolar Para Populações Em Situação De Itinerância (Resolução Cne/Ceb N. 3/2016). Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Educação Ambiental (Resolução Cne/Cp N. 2/2012). Parâmetros Para A Garantia Das Condições De Acesso E Permanência De Pessoas Travestis E Transexuais E Todas Aquelas Que Tenham Sua Identidade De Gênero Não Reconhecida Em Diferentes Espaços Sociais – Nos Sistemas E Instituições De Ensino, Formulando Orientações Quanto Ao Reconhecimento Institucional Da Identidade De Gênero E Sua Operacionalização (Resolução Cnec/Lgtb N. 12/2015) Didática E Organização Do Trabalho Pedagógico Na Escola. Organismos Multilaterais E Políticas De Estado Na Educação Brasileira. Gestão Escolar: Concepções E Propostas Oficiais Do Aparelho De Estado. Projeto Político-Pedagógico: Fundamentos, Organização E Formas De Construção E Implementação Na Escola Pública Brasileira. Constituição Federal 1988 – Artigos 205, 206, 208, 212, 214), Constituição Federal Art. 1ª 4º, Avaliação Educação: Políticas De Avaliação De Larga Escala E Concepções De Avaliação Da Aprendizagem Na Escola. Plano Nacional De Educação (Pne). Planejamento Do Ensino. Organizações Sociais E Gestão Da Escola Pública. Financiamento Da Educação No Brasil. Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Do Magistério (Fundeb): Lei N. 14.113/2020. Piso Salarial Nacional Para Os Profissionais Do Magistério Pública Da Educação Básica Brasileira: Histórico Das Lutas Da Categoria E Atualidade Da Lei N. 11.378/2008. Conteúdos Pertinentes À Área De Conhecimento. Concepções E Propostas De Combate À Violência Nas Escolas. Políticas De Educação Para A Juventude. Educação De Jovens E Adultos (Eja). Educação Do Campo. Educação Em Direitos Humanos. Ensino De História E Cultura Afro-Brasileira E Indígena. Educação Inclusiva. Tecnologias, Ensino Remoto E Educação A Distância (Ead). Base Nacional</p>



	<p>Comum Curricular (Bncc): Ensino Fundamental. Instituição E Normas Para A Implementação Da Bncc: Resolução Cne/Cp 2/2017, Resolução Cne/Cp 4/2018. Normas Sobre Computação Na Educação Básica – Complemento À Bncc (Resolução Cne/Ceb N. 1/2022).</p>
Psicólogo	<p>1. Bases Teórico-Conceituais: O Binômio Saúde/Doença; 2. Histórico Da Psicologia Na Saúde E Hospitalar; 3. Conceito De Psicologia Da Saúde E Hospitalar; 4. Estresse, Esgotamento Profissional, Estratégias De Enfrentamento Psicológico (Coping) E Saúde; 5. O Papel Do Psicólogo No Contexto Da Atenção Primária, Secundária E Terciária Em Saúde; 6. Política Pública De Atenção À Criança E À Mulher E Ao Idoso; 7. Princípios De Psicofarmacologia; 8. Personalidade E Saúde; 9. Psicologia Na Prática Obstétrica: Abordagem Interdisciplinar; 10. Ginecologia E Psicossomática; 11. Referências Técnicas Do Conselho Federal De Psicologia Para O Trabalho Do Psicólogo; 12. Assistência Psicológica Em Saúde: Avaliação Psicodiagnóstica No Contexto Da Saúde. O Psicodiagnóstico Institucional; 13. Acompanhamento Psicológico Ao Enfermo Crônico E Agudo. Acompanhamento Psicológico Em Clínica De Ginecologia E Obstetrícia; 14. Humanização Do Atendimento Em Saúde; 15. Psicoterapia Breve E Focal Suportiva E Expressiva; 16. Psicólogo No Trabalho Da Equipe De Saúde E Pesquisa Em Psicologia: Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade E Transdisciplinaridade; 17. Investigação Científica Na Prática Do Psicólogo No Contexto Da Saúde; 18. Resolução Do Conselho Nacional De Saúde 466/2012, Metodologias, Análises De Dados, Psicometria. 19. A Ética Do Psicólogo No Contexto Da Saúde; 20. Código De Ética Profissional E De Processamento Disciplinar; Resoluções Do Conselho Federal De Psicologia Ns. 06/2019; 09/2018; 010/2005, 007/2003, 018/2002 E 001/1999. Trabalho Em Grupo Abordando As Habilidades Sociais. Legislação Do Sistema Único De Saúde – Sus: Lei N° 8.080/1990 E Alterações (Dispõe Sobre As Condições Para A Promoção E Recuperação Da Saúde E Dá Outras Providências); Lei N. 8.142/1990 E Alterações (Dispõe Sobre A Participação Da Comunidade Na Gestão Do Sistema Único De Saúde (Sus) E Sobre As Transferências Intergovernamentais De Recursos Financeiros Na Área Da Saúde); Portaria N. 2.436/17 (Aprova A Política Nacional De Atenção Básica); Noas-Sus 01/2001 E 01/2002; Constituição Da República Federativa Do Brasil (Com As Emendas Constitucionais): Art.196 A 200; A Saúde Como Direito Do Cidadão E Dever Do Estado (Cf/88). Obs.: Deverão Ser Observadas Todas As Alterações Das Leis Mencionadas No Conteúdo Programático, Até A Data De Publicação Do Edital Regulamento. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1° A 4°).</p>
Psicopedagogo	<p>Princípios E Diretrizes Do Sistema Único De Assistência Social – Suas. Política Nacional De Assistência Social. Estatuto Da Criança E Do Adolescente. Estatuto Do Idoso. Sociologia Da Educação; A Democratização Da Escola; Educação E Sociedade. Função Social Da Escola. Qualidade Na Educação. Psicologia Da Educação. Teoria Do Desenvolvimento Humano E Suas Distintas Concepções, Teorias Da Aprendizagem. O Conhecimento Do Valor Ético Como Agente De Promoção Social Nas Relações Interpessoais. Impacto E Importância Do Relacionamento No Avanço Do Processo Ensino-Aprendizagem. Família: As Novas Modalidades De Família, Metodologias De Abordagem Familiar. Vertentes Do Conhecimento (Racionalismos, Empirismo E Interacionismo). Evolução Do Processo De Aprendizagem Nas Organizações. Estratégias De Capacitação E Desenvolvimento De Pessoas. Programas, Metodologias E Tecnologias Da Educação. Critérios De Seleção, Aprendizagem, Tecnologia Da Informação. Ensino À Distância – Ead. Educação Corporativa: Concepção, Parâmetros E Implementação. Relações Da Capacitação De Pessoas Com A Gestão Do Conhecimento. Liderança. Avaliação De Desempenho Por Competências. Andragogia.</p>



	<p>Política Nacional De Educação Permanente Em Saúde. Treinamentos Em Serviço Obrigatórios Para Os Serviços De Saúde (Hospitais) De Acordo Com As Legislações Vigentes. Administração De Projetos. Levantamento De Necessidades De Treinamento. Conhecimentos De Lei Orgânica Municipal E Estatuto Do Servidor Público. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).</p>
Técnico em Enfermagem	<p>1. Ética E Legislação: Aspectos Éticos E Legais Que Fundamentam A Prática Do Exercício Profissional Da Enfermagem; 2. Sistema Único De Saúde (Sus): Princípios, Diretrizes, Estrutura, Organização Das Instituições E Suas Relações Com Os Serviços De Saúde, Níveis De Assistência À Saúde, Direitos Dos Usuários Do Sus, Ações E Programas Do Sus, Legislação Do Sus. Humanização No Cuidado; 3. Fundamentos De Enfermagem (Técnicas De Enfermagem). Verificação E Análise Dos Sinais Vitais; 4. Assistência De Enfermagem Ao Exame Físico (Método Do Exame; Posições). Enfermagem Nos Exames Complementares; 5. Prontuário Médico, Anotações E Registros. Centro Cirúrgico, Central De Material Estéril (Cme): Limpeza, Preparo, Embalagem, Esterilização/Reprocessamento, Armazenamento; 6. Prevenção E Controle De Infecção Hospitalar. Assepsia Da Unidade E Do Paciente. Medidas De Conforto; 7. Assistência De Enfermagem: Em Exames Diagnósticos, Na Higiene Corporal, Nas Eliminações, Em Urgência E Emergências: Politraumatismo, Procedimentos Em Parada Cardiorrespiratória, Estado De Choque, Acidente Vascular Encefálico, Estado De Coma, Infarto Agudo Do Miocárdio E Angina Pectoris, Edema Agudo No Pulmão, Crise Hipertensiva, Queimaduras, Hemorragia Digestiva E Intoxicação Exógena; 8. Tratamento Por Via Respiratória E Tratamentos Diversos: Curativos, Tricotomia Etc; 9. Primeiros Socorros; 10. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Sinais E Sintomas; 11. Tratamento E Assistência Em: Clínica Médica, Doenças Transmissíveis, Clínica Cirúrgica; 12. Ações Básicas Em Saúde Pública: Fundamentos De Assistência Em Saúde Da Família, Imunização E Vigilância Epidemiológica. Humanização Da Assistência. Insuficiência Renal Aguda: Caracterização, Procedimento, Cuidados De Enfermagem; 13. Noções De Farmacologia (Cálculo E Administração De Medicamentos E Soluções). Admissão, Transferência, Alta E Óbito. Dinâmica Do Processo De Trabalho. Atribuições Da Equipe E Do Técnico De Enfermagem. Anatomia E Fisiologia; 14. Conceção De Saúde E Doença. Promoção De Saúde, Epidemiologia, Prevenção De Doenças E Medicalização Em Saúde. Identificação De Situações De Risco Individual/Familiar/Coletivo. Uso Racional De Medicamentos. Atenção Primária Em Saúde: Abordagem Familiar, Abordagem Comunitária E Atendimento Ambulatorial. Alimentação E Distúrbios Alimentares. Alcoolismo E Uso De Substâncias Psicoativas. Imunização Ativa E Passiva. Doenças E Agravos De Notificações Compulsórias. Sexualidade Na Infância, Adolescência, Adulto E Idoso. Noções De Urgência E Emergência Em Clínicas. Atendimento À Vítima De Violência Sexual, De Doença Ocupacional E Acidente De Trabalho. Apoio Matricial; 15. Enfermagem Em Uti Adulto, Uti Neonatal, Materno Infantil E Pediatria. Enfermagem Ginecológica E Em Centro Obstétrico. Enfermagem Em Saúde Mental E Psiquiatria. Enfermagem Na Assistência Integral À Saúde Do Adulto, Da Mulher, Da Criança E Do Idoso. Enfermagem Nos Programas Nacionais De Controle Da Tuberculose E Hanseníase. Hipertensão Arterial Sistêmica (Has) E Diabetes Mellitus (Dm). Doenças Transmissíveis E Infecções Sexualmente Transmissíveis (Ist); 16. Lei Do Exercício Profissional E Suas Alterações (Lei 7.498/86 Cofen). Código De Ética Profissional De Enfermagem (Resolução Cofen N. 564/2017). Sus – Princípios E Diretrizes. Política Nacional De Humanização Do Sus. Política Nacional De Atenção Básica – Portaria N. 2436/2017, Estratégia De Saúde Da Família. Legislação Do Sus: Constituição Federal Artigos Nº 194 A 200; Lei Orgânica Da Saúde Nº 8080/1990 E Lei Nº 8142/1990 E Suas Alterações; Portaria Nº 4279/2010 – Redes De Atenção À</p>



	<p>Saúde; Resolução N° 453/2012 – Cns; Sistemas De Informatização Em Saúde. Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Saúde – Nobsus 01 De 1996, Forma Operacional Da Assistência À Saúde/Sus - Noas-Sus De 2002, Programa De Controle De Infecção Hospitalar. Noções Biossegurança. Obs.: Deverão Ser Observadas Todas As Alterações Das Leis Mencionadas No Conteúdo Programático, Até A Data De Publicação Do Edital Regulamento. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1° A 4°).</p>
Técnico em laboratório	<p>Coleta De Sangue (Soro E Plasma); Líquidos Orgânicos; Bioquímica (Reagentes, Dosagens); Hematologia (Hemograma, Vhs, Coagulograma). Imunologia (Antígeno, Anticorpo, Complemento, Aglutinação, Sistema Abo, Sistema Rh, Testes De Coombs, Látex, Waaler Rose, Aslo, Vdrl, Imunofluorescência, Enzimaimunoensaio, Fator Reumatóide). Unidades De Volume (Cálculos E Diluições); Microbiologia (Bactérias, Meios De Cultura, Semeadura Em Bacteriologia E Micologia, Técnicas De Coloração, Lâminas Para Esfregaços). Parasitologia (Técnicas Para Diagnóstico De Enteroparasitoses, Técnicas Específicas De Diagnósticos). Urianálise (Coleta De Urina, Tiras Reativas Na Urianálise, Testes De Proteína, Glicose E Bilirrubina). Legislação Do Sistema Único De Saúde – Sus: Constituição Da República Federativa Do Brasil (Com As Emendas Constitucionais): Art.196 A 200; Lei N° 8.080, De 19 De Setembro De 1990 E Alterações - Dispõe Sobre As Condições Para A Promoção E 41 Recuperação Da Saúde E Dá Outras Providências; Decreto N° 7.508, De 28 De Junho De 2011; Lei N° 8.142, De 28 De Dezembro De 1990 E Alterações – Dispõe Sobre A Participação Da Comunidade Na Gestão Do Sus E Dá Outras Providências. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1° A 4°).</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>Terapia Ocupacional Nos Serviços De Proteção Social Especial Do Suas, Dinâmica De Terapia Ocupacional Na Assistência Comunitária E Nos Grupos Populares. O Papel Do Terapeuta Ocupacional Na Equipe Interdisciplinar No Processo De Prevenção Primária E Seus Programas De Ação. A Comunidade E A Abordagem Sociocultural Na Terapia Ocupacional Nesse Processo. A Criança, O Adolescente E O Idoso. Marginalização E A Atuação Do Terapeuta Ocupacional. Análise De Atividades Profissionais Para Detecção E Encaminhamento De Doenças Ocupacionais. Atuação Do Terapeuta Ocupacional Nas Creches E A Estimulação Essencial Como Medida Preventiva. Intervenção Da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional No Campo Social. Terapia Ocupacional Em Saúde Do Trabalhador. Terapia Ocupacional E Deficiência Mental. Terapia Ocupacional E Reabilitação Física: Abordagens Terapêuticas Neuromotoras E Ortopédicas. Terapia Ocupacional No Contexto Hospitalar. Terapia Ocupacional Aplicada A Gerontologia E Geriatria. Papel Do Terapeuta Ocupacional Na Equipe Interdisciplinar Em Saúde Mental. Código De Ética Profissional Do Terapeuta Ocupacional. Fundamentos Históricos E Epistemológicos Da Terapia Ocupacional. Tratamento Da Coordenação (Causas De Incoordenação). Tipos De Prensão; Mobilização Das Articulações, Causas De Rigidez Articular, Finalidades Do Tratamento, Lesões Articuladas, Contraturas E Aderências, Determinação Da Mobilidade Articular. Análise De Atividades E Recursos Terapêuticos. Bases Conceituais Das Terapias Pelo Movimento, Neuroevolutivos, Neurofisiológicos E Biomecânico, Psicocorporais E Cinesioterápicos. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica E Psíquica Do Ser Humano. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1° A 4°).</p>
Vigia	<p>Noções De Segurança Predial: Orientações Gerais: Conhecimento Do Prédio, Das Pessoas Que Frequentam As Instalações; O Município E A Sua Segurança Patrimonial. Vigilância Do Patrimônio Público. Atendimento De Telefonemas E Anotações De Recados. Controle De Entrada E Saída De Veículos Em Estacionamentos De Repartições Públicas. Elaboração De Boletim De Ocorrências. Prevenção De</p>



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL Nº 001/2024



Acidentes No Trabalho; Prevenção De Incêndios (Equipamentos De Combate E Prevenção Contra Incêndios) E Prevenção De Roubos. Noções Básicas De Primeiros Socorros. Segurança Do Trabalho: Uso De Equipamentos De Proteção Individual E Coletivos. Regras Básicas De Comportamento Profissional Para O Trato Diário Com O Público Interno E Externo E Colegas De Trabalho. Outras Questões Que Abordem Situações, Procedimentos E Conhecimentos Específicos Do Cargo A Ser Exercido. Conhecimentos De Lei Orgânica Municipal E Estatuto Do Servidor Público. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º).



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Concurso Público da Prefeitura Municipal _____, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ____/____/____.

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE ESSE ATESTADO NÃO SUBSTITUI O LAUDO.

No ato da inscrição deve indicar que pretende concorrer a vaga de PcD no sistema online de inscrição, bem como anexar no sistema de inscrição o laudo médico a ser enviado.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO DESEMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO DA Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO N. 001/2024.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO DESEMPREGADO (subitem 6.3.1) – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG N.: _____,
CPF N.: _____, DECLARO, sob pena das sanções previstas no item 6.21 do Edital 001/2024, para fins de isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, que me encontro na condição de desempregado conforme informações abaixo:

- 1). Última atividade: _____
- 2). Data do desligamento: _____
- 3). Nome da empresa: _____
- 4). Valor da renda: _____

_____, _____, de _____ de 2024

Assinatura do candidato

SOMENTE MODELO, VERIFIQUE AS REGRAS DO EDITAL



ANEXO VI – MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO - FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo/ Função para o qual se inscreveu: _____

Número do RG: _____ Órgão de emissão e UF: _____

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

TÍTULOS	QUANTIDADE (considerar o máximo permitido conforme disposto no item 9.5.4.)	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA (considerar o máximo permitido conforme disposto no item 9.5.4.)
Diploma de Doutorado		4,0	
Diploma de Mestrado		3,0	
Certificado de conclusão de curso de especialização ou pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas.		3,0	
Total de Pontuação:			

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2024 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do (s) documento (s) apresentado (s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Alvorada do Norte – GO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VII - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
12/03/2024	-	Publicação do Edital	Imprensa Oficial, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO e www.asectta.com.br e
15/04/2024	13h00min	Início das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
15/04/2024	13hs00min	Início de Pedido de Isenção da taxa de inscrição	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
19/04/2024	13hs00min	Término do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
23/04/2024	até às 23h59min	Publicação do Pedido de Isenção	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
26/04/2024	até às 23h59min	Publicação do Recurso de Pedido de Isenção Deferimento ou Indeferimento	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
10/05/2024	até às 23h59min	Término das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
13/05/2024	até às 23h59min	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO e www.asectta.com.br e www.alvoradadonorte.go.gov.br .
20/05/2024	até às 23h59min	Divulgação Local das provas	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO e www.asectta.com.br e www.alvoradadonorte.go.gov.br .
26/05/2024	-	Realização de provas objetivas	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO e www.asectta.com.br e www.alvoradadonorte.go.gov.br .
27/05/2024	até às 23h59min	Publicação do gabarito das provas e início do Prazo de Recurso	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO e www.asectta.com.br e www.alvoradadonorte.go.gov.br .
30/05/2024	16h00min	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO e www.asectta.com.br e www.alvoradadonorte.go.gov.br .
06/06/2024	até às 23h59min	Publicação de decisões sobre recursos das provas objetivas	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO e www.asectta.com.br e www.alvoradadonorte.go.gov.br .



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL N° 001/2024

		Publicação do Resultado Preliminar / Início do Prazo de Recurso do Resultado Preliminar	
13/06/2024	até às 23h59min	Divulgação do Resultado Oficial Definitivo apto à homologação.	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO e www.asectta.com.br e www.alvoradadonorte.go.gov.br .